



Diário Oficial

Nº 10.241 - Ano XLI

Segunda-feira, 10 de outubro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2011

De Departamento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/19.208 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 374 a 377 e 378, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, referente à execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, tendo por objeto a gestão da Nave Mãe do Satélite Iris II, para inclusão de cláusula prevendo a convalidação de saldo financeiro para o exercício seguinte, a ser utilizado durante a vigência do referido termo, nos exatos termos da solicitação de fl. 373. À SMA para a formalização do competente Termo, e após, à SME para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/16.166 PG

À vista dos documentos e justificativas apresentadas, bem como dos pareceres de fls. 1.670 a 1.679 e 1.684 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O reajuste do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Air Liquide Brasil Ltda. (Termo de Contrato n.º 109/07 - fls. 480 a 490 e demais aditamentos) no percentual de 6,87%, consoante justificativa do Sr. Economista da SMA às fls. 1.647 a 1.648; A prorrogação do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/11;

A despesa decorrente, no importe total já reajustado de R\$ 790.255,20 (Setecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, e posteriormente, devolvam-se os autos à SMS para anotações e prosseguimento.

De Departamento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 09/10/27.979 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 238 a 239, 240 a 241 e 242, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Creche Casa das Crianças Caminho Feliz, referente à execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, tendo por objeto a gestão da Nave Mãe Cosmos, para inclusão de cláusula prevendo a convalidação de saldo financeiro para o exercício seguinte, a ser utilizado durante a vigência do referido termo, nos exatos termos da solicitação de fl. 237.

À SMA para a formalização do competente Termo, e após, à SME para as demais providências.

De Nelson Paviotti - Protocolado n.º 60.920/93

À vista das informações que instruem o expediente, e ainda, em face do teor das manifestações de fls. 218 a 220 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO:

A edição de Decreto Expropriatório da área identificada às fls. 12/V.º a 13 e 36 a 38.

À CSTL/SMAJ, para a elaboração da competente minuta de Decreto e adoção das demais providências cabíveis.

De Norma Alvarez Castro - Protocolado n.º 2007/10/46322

Nos termos da manifestação da Procuradoria Jurídica de fl. 68, acolhida pelo Sr. Presidente do CAMPREV à fl. 69, retifico a portaria n.º 71026/2009 a fim de constar a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II - subgrupo D-A - nível 3 - grau E.

Ratifico a publicação em seus demais termos.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 11/10/29.954 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista da solicitação da Secretaria de Educação e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 90 a 104, 147 a 151 e 153, Autorizo a contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, para fornecimento de água e esgotamento sanitário às unidades educacionais e descentralizadas da SME, por 60 (sessenta) meses, bem como a despesa decorrente, no importe de R\$ 42.900.000,00 (Quarenta e dois milhões e novecentos mil reais), com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" daquela Lei. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta, além da elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta aprovada de fls. 04 a 09, observadas as recomendações de fl. 103, 3.º, 4.º e 5.º parágrafos, e após, à SME para as demais providências, inclusive, a expressa comprovação nos autos do diligenciamento junto a contratada, visando sua regularidade perante a Fazenda Municipal.

De DAJ/SMAJ - Protocolado n.º 11/10/28.913 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 129 a 132 e 133, conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda às fls. 94 a 128, e quanto ao mérito, determino que lhe seja negado provimento, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização e penalização pela conduta apurada, mantendo-se a sanção de fl. 151, que aplicou de multa no valor de R\$ 12.389,01 (Doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e um centavo), nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas contratuais 19.1.1 e 19.1.3 do Termo de Contrato n.º 43/07, em decorrência da infração à cláusula 7.3 do referido pacto. Publique-se. Intime-se na forma da Lei. Após à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 06/10/57.607 PG

À vista dos pareceres de fls. 1.535 a 1.545 e 1.546 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa RZC Engenharia e Construções Ltda.- EPP, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 15/05/11, para conclusão e entrega daquela obra, conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor às fls. 1.533 e 1.534;

À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio. Finalmente, à SME para acompanhamento e demais providências, inclusive, a oportuna

observância das recomendações ofertadas pelo DAJ à fl. 1.545, no que concerne ao caucionamento do contrato durante a sua execução, bem como à apuração de eventuais responsabilidades funcionais.

De Departamento de Estradas de Rodagem - Protocolado n.º 10/10/48.955 PG

À vista da solicitação da proposta do Departamento de Estradas de Rodagem - Divisão Regional de Campinas à fl. 02, bem como dos pareceres de fls. 04 a 10, 26/verso e 27 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A celebração de Termo de Convênio entre o Município e o Departamento de Estradas de Rodagem, que tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da ligação vicinal Massuci, com 5,30 Km de extensão total, sendo 1,3 Km no Município de Campinas;

À Secretaria de Administração, para a formalização do competente Termo, consoante minuta em anexo, observando-se as recomendações ofertadas pelo DAJ, mediante as alterações apontadas às fls. 07 a 10;

Após, encaminhe-se às Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/48.175 PG

À vista da solicitação da empresa AIR LIQUIDE Brasil Ltda. à fl. 2.854, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 2.864 a 2.867 e 2.868, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento deste Contrato às fls. 2.862 a 2.863, mediante a expressa declaração do órgão gestor, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta Fiança n.º 04540158895/002, no valor de R\$ 13.785,25 (Treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), consoante recibo n.º 2.313 juntado à fl. 2.644, referente ao Termo de Aditamento n.º 64/10 (fls. 2.646 a 2.647), na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Maria Angélica de Carvalho e Silva Pereira - Protocolado n.º 11/10/41.169 PG

Nos exatos termos das manifestações precedentes do Departamento de Assessoria Jurídica e da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançadas às fls. 07 a 09 que elucidam e justificam o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a título de indenização, em favor da servidora Maria Angélica de Carvalho e Silva Pereira, relativo às despesas por ela despendidas em prol da Municipalidade.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos/Coordenadoria Setorial Administrativa, para as providências de empenho da importância acima apontada.

Na seqüência, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido.

Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas e os pareceres apresentados, determino a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2011

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

De Carmem Sílvia Righetto M. de Tella - Protocolado n.º 11/25/01561

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 e 07 e análise jurídica de fls.08 e 09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls.10,INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2011

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 11/10/39.219 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 88 a 94, 95a 103 e 106, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 107, de contratação direta do Centro Cultural Franco Brasileiro Aliança Francesa do Brasil, instituição sem fins lucrativos, representante legal Yann Patrick Michel Lorvo (curador da exposição pretendida), para a realização Exposição Fotográfica "Paris à Noite" (Paris la nuit) do fotógrafo Brassai, artista consagrado na França, no Museu de Arte Contemporânea de Campinas - MACC, no período de 10/10/11 a 10/11/11, conforme indicado à fl. 03 e projeto básico de fls. 04 a 05, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do Termo contratual pertinente, na forma da minuta rubricada e acostada às fls. 65 a 71, adequando-se a cláusula 12.1 à fl. 70 na forma indicada, segundo parágrafo, e finalmente, retomem os autos à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento, mediante a juntada de Ata de Assembléia de Eleição da Diretoria da instituição contratada, devidamente atualizada, e de certidão de regularidade fiscal perante o Município de Campinas, durante a vigência do contrato, haja vista a data de início da exposição, para regularização do feito e convalidação da formalização.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/12.137 PG

À vista dos pareceres de fls. 1.872 a 1.877 e 1.884 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Capital Humano Obras e Serviços Ltda. (Contrato n.º 120/08 - fls. 379 a 390), por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/11, sem reajuste;

A despesa decorrente, no importe total estimado de R\$ 1.625.00,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais);

À SMA para a formalização do respectivo Termo Contratual, e finalmente, encaminhe-se à SME para ciência e prosseguimento, inclusive, a oportuna observância da recomendação ofertadas pelo DAJ à fl. 1.877, último parágrafo.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 11/10/22162 Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo **Termo de Cooperação n.º 08/11 Cooperado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO **Objeto:** Estabelecimento de um plano de ações conjuntas visando o combate ao trabalho degradante no Município de Campinas. **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 17/05/11.

Processo Administrativo n.º 95/40/1600 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Contratação Direta n.º 99/09 **Locadora:** Associação de Educação do Homem de Amanhã **Termo de Locação n.º 12/09 Termo de Aditamento de Locação n.º 17/11 Objeto:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 14/10/11 **Valor total:** R\$ 95.386,44 **Assinatura:** 07/10/11.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/10/22.331 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2011 - OBJETO:** Registro de Preços de cartuchos e toneres para impressoras. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 135/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses por item, para as empresas abaixo relacionadas:

- **SANTANA RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA - ME**, para o **lote 01:** itens 01 (R\$ 21,18), 02 (R\$ 21,18), 03 (R\$ 31,18), 04 (R\$ 21,18), 05 (R\$ 31,18), 06 (R\$ 21,18), 07 (R\$ 21,18), 08 (R\$ 24,18), 09 (R\$ 34,18), 10 (R\$ 23,18), 11 (R\$ 31,18), 13 (R\$ 25,18) e 14 (R\$ 31,17); **lote 02:** itens 12 (R\$ 34,91), 15 (R\$ 30,42), 16 (R\$ 30,42), 17 (R\$ 30,42), 18 (R\$ 30,43), 19 (R\$ 88,00), 24 (R\$ 180,00) e 34 (R\$ 48,00);

- **MIGUEL DOS SANTOS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME**, para o **lote 03:** itens 20 (R\$ 29,00), 21 (R\$ 29,00), 22 (R\$ 17,00), 23 (R\$ 16,00), 25 (R\$ 16,50) e 26 (R\$ 16,00); e

- **OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA**, para o **lote 04:** itens 27 (R\$ 76,06), 28 (R\$ 98,36), 29 (R\$ 98,36), 30 (R\$ 98,36), 31 (R\$ 98,36), 32 (R\$ 98,36) e 33 (R\$ 64,26).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 07 de outubro de 2011
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/10/24.700 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2011**

OBJETO: Registro de Preços de troféus, medalhas e placas de aço. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 136/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os itens 01 (R\$ 3,95), 02 (R\$ 3,95), 03 (R\$ 3,60), 04 (R\$ 2,95), 05 (R\$ 60,00), 06 (R\$ 54,50), 07 (R\$ 49,30), 08 (R\$ 34,00) e 09 (R\$ 3,25), ofertados pela empresa adjudicatária **ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
4. à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 07 de outubro de 2011
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/22.034 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Presencial n.º 133/2011 - **Objeto:** Prestação de serviço veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a retirada, castração e devolução dos animais, para atender a ação PAC Anhumas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do

Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 133/2011 referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato, perfazendo o valor total estimado de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - ME.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato e,
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA n.º 030/2011** - Processo Administrativo n.º 11/10/15.981 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos provenientes da construção civil na URMCC (Usina Recicladora de Materiais da Construção Civil) da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra. Entrega dos envelopes até **10/11/2011 às 10h30min**. Sessão de abertura: **10/11/2011 às 10h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de **11/10/2011 até 09/11/2011**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, n.º 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 07 de outubro de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: 10/10/8.924 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula 21ª do Termo de Contrato n.º 75/2010, **AUTORIZO** a rescisão amigável do Contrato celebrado entre o **Município de Campinas** e a Empresa **SPPO Sociedade Paulista de Projetos e Obras Ltda**, conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Gestão Predial desta Secretaria.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para formalização do Termo de Rescisão Contratual, e a seguir, ao Departamento de Gestão Predial para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/18.556 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 020/2011 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo para especialidades em odontologia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 020/2011, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:
- **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, para os itens 01 (R\$ 9,99), 02 (R\$ 9,99), 03 (R\$ 9,99) e 48 (R\$ 4,90);
- **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, para os itens 04 (R\$ 5,52), 05 (R\$ 4,26), 06 (R\$ 8,05), 07 (R\$ 16,25), 09 (R\$ 11,73), 15 (R\$ 7,74), 24 (R\$ 1,88), 27 (R\$ 1,88), 28 (R\$ 1,88), 29 (R\$ 1,88), 30 (R\$ 1,88), 49 (R\$ 16,30), 51 (R\$ 1,61) e 52 (R\$ 25,29);
- **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens 10 (R\$ 72,80), 19 (R\$ 26,04), 22 (R\$ 12,04), 23 (R\$ 12,04), 50 (R\$ 13,72), 53 (R\$ 0,92) e 54 (R\$ 22,80);
- **PORTAL LTDA**, para os itens 08 (R\$ 6,83), 11 (R\$ 93,75), 12 (R\$ 4,11), 13 (R\$ 4,11), 14 (R\$ 2,43), 16 (R\$ 10,96), 17 (R\$ 10,96), 18 (R\$ 10,96), 20 (R\$ 9,24), 21 (R\$ 17,11), 25 (R\$ 2,08), 26 (R\$ 2,08), 31 (R\$ 10,96), 32 (R\$ 10,96), 33 (R\$ 10,96), 34 (R\$ 10,96), 35 (R\$ 10,96), 36 (R\$ 10,96), 37 (R\$ 10,96), 38 (R\$ 10,96), 39 (R\$ 10,96), 40 (R\$ 10,96), 41 (R\$ 10,96), 42 (R\$ 10,96), 43 (R\$ 10,96), 44 (R\$ 10,96), 45 (R\$ 10,96), 46 (R\$ 10,96) e 47 (R\$ 10,96).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 07 de outubro de 2011

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 056/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **04 de outubro de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Agosto/2011, conforme planilha abaixo:**
Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais**Período 01/08/2011 à 31/08/2011**

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
AMIC - ASSOC. DOS AMIGOS DA CRIANÇA	71.754.477/0001-00	R\$ 360,00	R\$ 72,00	R\$ 8,50	R\$ 279,50
ANA - ASSOC. NAZARENA ASSIST. BENEFICENTE	54.150.339/0001-01	R\$ 1.890,00	R\$ 364,00	R\$ 17,00	R\$ 1.509,00
APACC- ASS. DE PAIS E AMIGOS CR. COM CANCER E HEMOPATIAS	67.994.103/0001-95	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 55,75
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 4.499,00	R\$ 592,80	R\$ 144,50	R\$ 3.761,70
ASSOC. PROJETO ANHUMAS	07.568.758/0001-70	R\$ 1.203,38	R\$ 240,68	R\$ 4,25	R\$ 958,45
ASSOCIACAO BENEFICENTE SEMEAR	05.220.053/0001-31	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 4,25	R\$ 1.595,75
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	R\$ 615,00	R\$ 40,00	R\$ 51,00	R\$ 524,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 25.026,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8,50	R\$ 20.017,50
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 720,00	R\$ 140,00	R\$ 12,75	R\$ 567,25
CENTRO BOLDRINI - CENTRO INFANTIL INVESTIG. DR. DOMINGOS A. ...	50.046.887/0001-27	R\$ 1.280,00	R\$ 120,00	R\$ 72,25	R\$ 1.087,75
CENTRO CORSINI - CENTRO CONTROLE INVEST IMUN DR A. C. CORSIN...	54.695.440/0001-30	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 4,25	R\$ 235,75
CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA	00.659.307/0001-07	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,25	R\$ 155,75
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0001-81	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 4,25	R\$ 45,75
FUNDACAO IRMA RUTH DE M. C. SAMPAIOFIRMACASA	46.235.495/0001-39	R\$ 300,00	R\$ 60,00	R\$ 4,25	R\$ 235,75
GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/0001-10	R\$ 704,36	R\$ 140,87	R\$ 4,25	R\$ 559,24
Total		R\$ 40.827,85	R\$ 7.518,37	R\$ 386,75	R\$ 32.922,73

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 057/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **04 de outubro de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro da entidade "Instituto Dom Nery", CNPJ:46.045.381/0001-26, sito à Rua Paulo Almeida Nogueira, nº 240 - Bairro: Taquaral, sob. o nº **079**.

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 058/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **04 de outubro de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro da entidade "Associação Beneficente Padre Israel Martinez Sossa", CNPJ:10.893.668/0001-69, sito à Rua Uruquiana, nº 612 - Bairro: Bosque, sob. o nº **133**.

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 059/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **04 de outubro de 2011**.

RESOLVE:

APROVAR: A concessão de registro da entidade "Centro Social Bertoni", CNPJ:51.912.038/0001-71, sito à Rua Maestro Jaime Lopes Diniz, nº 66 - Bairro: Jardim Nova Europa, sob. o nº **051**.

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 060/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **04 de outubro de 2011**.

RESOLVE:

PRORROGAR a validade do registro provisório, concedido em 02 de março de 2011, através da Resolução nº 012/11, da entidade "MVM - Movimento Vida Melhor", CNPJ: 04.819.635/0001-76, registrada neste CMDCA sob nº 177, por mais seis(6) meses, devendo ao final deste período, apresentar relatório quali-quantitativo para análise da concessão de registro definitivo.

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
RESOLUÇÃO Nº 061/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **04 de outubro de 2011**.

RESOLVE:

PRORROGAR: a validade do registro provisório, concedido em 03 de março de 2011, através da Resolução nº 008/11, da entidade "Liga RMC de Esportes", C.N.P.J. 07.711.388/0001-88, sito à Rua Araçatuba, nº 78, Jardim São Rafael, sob o nº 176, por mais seis(6) meses, devendo ao final deste período, apresentar relatório quali-quantitativo para análise da concessão de registro definitivo.

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, torna público o resultado da análise dos projetos encaminhados conforme Edital Petrobrás(Resolução 55/2011), publicado em DOM de 09/09/2011 sobre **Processo de Inscrição de Projetos:**

Os projetos aprovados foram encaminhados à Petrobrás, a qual manifestar-se-á quanto à análise e projetos a serem apoiados, FIA 2011/2012.

RESOLUÇÃO CMDCA 55/2011 - EDITAL PETROBRÁS FIA 2011 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS					
ENTIDADE	PROJETO	VALOR	Nº DE BENE-FICIA-DOS	ASSER-TIVIDA-DE	STATUS FINAL
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ	NOVOS CAMINHOS	R\$ 130.000,00	406	98,10%	APROVADO
INSTITUTO ANELLO	PRÁTICA DE BANDAS, PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	R\$ 50.582,78	40	98,10%	APROVADO
CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PROJETO SHALLON	R\$ 229.895,00	100	98,10%	APROVADO
CEDAP	PROJETO NOSSA VEZ	R\$ 137.945,25	200	96,10%	APROVADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	SEMEANDO CAMPEÕES	R\$ 172.100,00	300	94,20%	APROVADO
COMEC	SINTONIZANDO A REDE	R\$ 309.522,00	824	92,30%	APROVADO
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - EDUCANDÁRIO EURÍPEDES	OFICINAS COM BASE NA VALORIZAÇÃO DO ADOLESCENTE NA FAMÍLIA E NO CONTEXTO SOCIAL	R\$ 169.878,28	100	92,30%	APROVADO
CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CASA DE APOIO À VIDA	PROJETO GESTAÇÃO	R\$ 103.991,60	100	88,50%	APROVADO
RMC ESPORTES	ESPORTE ITINERANTE	R\$ 783.059,67	10000	88%	APROVADO
CEDECAMP	DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	R\$ 180.500,00	500	84,50%	APROVADO
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	PROJETO CASA LAR	R\$ 183.000,00	20	84,50%	APROVADO
AÇÃO FORTE	JOVENS EMPREENSÁRIOS - RESGATANDO VALORES, INVESTINDO NA CIDADANIA	R\$ 191.950,00	60	81,60%	APROVADO
FUNDAÇÃO EUFRATEN	DESCOBRINDO MÍNHAS QUALIDADES	R\$ 147.516,30	70	78,80%	APROVADO
PROJETO RAÇA	PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	R\$ 483.000,00	2088	53,80%	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS	COMO SE FORA BRINCADEIRA DE RODA	R\$ 101.920,00	140		DECLASSIFICADO - FALTA DE DOCUMENTOS
APASCAMP	POSSIBILITANDO OPORTUNIDADES	R\$ 213.900,00	100		DECLASSIFICADO - FALTA DE DOCUMENTOS
CEESD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN	ESTIMULAÇÃO PRECOCE PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 127.280,00	24		DECLASSIFICADO - FALTA DE DOCUMENTOS
APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANNA		R\$ 133.530,00	50		DECLASSIFICADO - FALTA DE DOCUMENTOS
ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 204.940,00	80		DECLASSIFICADO - FALTA DE DOCUMENTOS
OBS: OS TRÊS(3) PROJETOS ENCAMINHADOS À PETROBRÁS CORRESPONDEM A 98,10% DE ASSERTIVIDADE.					

Campinas, 05 de outubro de 2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1331 - Centro.

Data: 11/10/2011 / Hora: 16h

PAUTA: Deliberação sobre:

- 1- Inscrição do programa de Aprendizagem Profissional "ESPRO"
- 2- Aprovação do projeto de lei do CMDCA
- 3- Priorização dos três (3) projetos do edital Petrobrás FIA 2011/2012
- 4- Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de Setembro/2011

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente Do CMDCA

DESPACHO

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 06/10/2011

Protocolado: nº 2010/10/40.997 - Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

À vista das manifestações precedentes, em especial da solicitação da **Associação "Cornélia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg"**, às fls. 158, e, ainda, do Parecer da Procuradoria Descentralizada, às fls. 270 a 272, e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, às fls. 274 a 275 e 276, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A Retificação do valor de convalidação de saldo de provisão de recursos, em ajuste firmado com a entidade requerente, que se acha em vigor até 10/01/2012, para constar o valor correspondente a **R\$ 13.972,61** (treze mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), para fazer frente às despesas aprovadas, conforme Plano de Aplicação de 2009 no exercício de 2011;

2. Publique-se;

3. Na sequência, à Secretaria Municipal de Administração - SMA para a formalização do Termo Contratual próprio e, posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de outubro de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de 07.12.93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27.12.95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11.01.2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se no dia 14.10.2011, com início às 8h30m em sua sede na Rua Ferreira Pentead 1331, Centro, Campinas/SP, com a seguinte pauta: **A) Ordem do Dia:** 1. Aprovação da Minuta de Resolução do Cofinanciamento 2012;

Campinas, 07 de outubro de 2011

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente - CMAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 06/10/2011

Protocolo: nº 2011/10/21.096

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**
Referência: **Pregão Presencial nº 114/2011**

Objeto: **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Acondicionados em Caixas de Papelão, Destinados ao Programa Municipal de Segurança Alimentar "Prato Cheio Campinas"**.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 231/2011, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 827.400,00** (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **GRANTERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Publique-se.

Campinas, 06 de outubro de 2011

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento de Aplicação de Penalidade

Protocolo Administrativo nº 11/10/08394

PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA

Estrada Municipal MGG 040, nº 350 - Cachoeira de Baixo

MOGI GUACU / SP - CEP 13.844-550.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.679/0001-94 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 11/10/08394, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de outubro de 2011, decidiu-se pelo provimento parcial ao recurso, afastando a penalidade de declaração de inidoneidade, mantendo-se, contudo, a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 c.c o artigo 88, inciso II do mesmo diploma legal e em conformidade com os itens 12.1 e 12.1.1 do Edital de Tomada de preços nº 31/2010.

Campinas, 06 de outubro de 2011

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 29/09/2011

Prot.: 2009/10/18665 - Int.: SMC

Tendo em vista que:

1. o Sr. Paulo Henrique Rosa apresentou comprovante de entrega da prestação de contas ao FICC, datado de 06/08/2010;
2. que a referida prestação de contas foi juntada, nesta data, ao protocolado 2009/10/18665;

3. que, na data de 23/09/2011, foram entregues 50 (cinquenta) cópias do CD "Singing Good Ol' Songs with Good Ol' Friends", referentes ao projeto "Paulo Gazela Grava CD"; suspendo a pena de inadimplência anteriormente aplicada.

Publique-se e encaminhe-se ao:

1. Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;

2. Ao Departamento Administrativo, determinando que seja feita a urgente análise da prestação de contas apresentada, inclusive contabilmente, de forma a finalizar e apontar qualquer pendência, a fim de se evitar eventuais prejuízos ao Erário Público, dando por quitada a avença.

Campinas, 29 de setembro de 2011
BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Com base no art. 27 do decreto nº 15.291 de 18/10/2005 e art. 78, inciso XV, da lei nº 8.666 de 21/06/1993 a Secretaria Municipal de Cultura, por meio de sua Diretoria Administrativa notifica nesta data que fica aplicada PENA DE ADVERTÊNCIA à empresa AUDIO SERVICE LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-ME - CNPJ: 67.415.315/0001-70, vencedora do lote nº 07, itens 13 e 14 - Protocolo nº 2011/10/18.886, Pregão nº 078/2011, Ata de Registro de Preços nº 175/11, pelo não atendimento à solicitação feita através da Ordem de Serviço enviada nos dias 16/09/2011 e 27/09/2011 respectivamente. Está facultada à empresa a apresentação de eventual defesa prévia no prazo legal de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e/ou recebimento da notificação via e-mail, nos termos do artigo 109 - inciso I - alínea F, da Lei nº 8.666/93.

Campinas, 07 de outubro de 2011

NILDA RODRIGUES
 Diretora Administrativa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NORTE 32/2011

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando a Resolução SME n.º 23, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria: **Artigo 1º**- Fica homologado o Projeto Pedagógico da **ES.CO.LA ESPAÇO EDUCACIONAL DE CONVIVÊNCIA E LAZER INFANTIL**, situada na Rua Cecílio Feltrin, 253 - Cidade Universitária - Campinas - SP, Cep - 13083-785, referente ao ano letivo de 2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 13 de setembro de 2011

CHRISTIANNE CALDAS TOURINHO
 Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

REGULAMENTO DO CONCURSO 3ª EXPOSIÇÃO IGUALDADE RACIAL

REGULAMENTO DA 3ª EXPOSIÇÃO VALORIZANDO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EM CAMPINAS: EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO/RACIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS

Considerando a Lei Municipal nº 5.935 de 26/05/1988, a Lei Municipal nº 8.470 de 13/09/1995, a LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei Municipal nº 11.128 de 14/02/2002, a Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003, a Lei nº 11645 de 10 de março de 2008, a Lei Municipal nº 12.480 de 16/01/2006, a Resolução SME/FUMEC nº 03/2004 que dispõe sobre a criação do Programa MIPID - Memória e Identidade, Promoção da Igualdade na Diversidade, a Portaria Interministerial nº 17/2007 e Decreto nº 7.083/2010 dispõe sobre a criação do Programa Mais Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, realizará a **3ª Exposição "Valorizando a Promoção da Igualdade Racial em Campinas: experiências estudantis de promoção da igualdade étnico/racial"**, no período de 03 a 30 de novembro de 2011.

DOS OBJETIVOS

1. Fomentar nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas a discussão dos núcleos temáticos que versam sobre a diversidade humana em geral, com foco na questão da diversidade étnico-racial e que são trabalhados pelos Programas MIPID e Mais Educação.

2. Compartilhar com a sociedade as reflexões e ações vivenciadas nas escolas municipais em busca da igualdade étnico/racial e de gênero.

3. Dar visibilidade aos trabalhos estudantis, que abordem a história da África e dos afro-brasileiros.

4. Sensibilizar educadores, estudantes e a cidade sobre a importância em refletir sobre a igualdade étnico/racial e de gênero.

5. Combater todas as formas de intolerância e preconceito, racismo e homofobia.

6. Possibilitar aos estudantes a produção de conhecimentos específicos sobre a promoção da igualdade no espaço escolar.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7. A Comissão Organizadora é formada pela Equipe do Programa MIPID e do Programa Mais Educação.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Cada escola poderá inscrever até 01 (um) trabalho original, por categoria, produzido a partir do ano de 2006. Entende-se como "original" o trabalho que não tenha sido plagiado em nenhum de seus elementos ou divulgado em televisão, internet, folder ou exposições públicas.

9. Na categoria fotografia - especificações: branco e preto ou colorida, impressa em papel fotográfico de boa qualidade, em tamanho 20x30 cm (enviar a cópia impressa e o arquivo digitalizado).

10. Na categoria cartaz - especificações: produzido originalmente em cartolina e, posteriormente, digitalizado e impresso em papel fotográfico de boa qualidade, em tamanho 20x30 cm (enviar o original).

11. Na categoria história em quadrinhos - especificações: produzida originalmente em sulfite, em tamanho A-4, utilizando guache, canetas hidrocor, nanquim, carvão, lápis de cor ou giz de cera e, posteriormente, digitalizada e impressa em papel fotográfico de boa qualidade, em tamanho 20x30 cm (enviar o original).

12. Os trabalhos devem ser produto de um processo de estudo/reflexão ao abordar a temática étnico/racial e de gênero.

13. Os trabalhos tem de ser produzidos por estudante regularmente matriculado em

escola do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, integrante do Programa Mais Educação.

DA ETAPA ELIMINATÓRIA

14. Cabe ao Professor Articulador do Programa Mais Educação organizar a etapa eliminatória em cada escola.

15. A Etapa Eliminatória poderá acontecer até **14 de outubro de 2011** em cada escola que tenha alunos interessados em participar da exposição.

16. A equipe escolar poderá selecionar um grupo de professores de diferentes componentes curriculares para auxiliar os alunos na pesquisa sobre o tema, na produção dos trabalhos, por meio de uma atividade interdisciplinar.

17. A escolha dos trabalhos de cada categoria (fotografia, história em quadrinhos e cartaz) deve ocorrer de maneira democrática, havendo em cada escola alguma forma de exposição ou mostra de todos os trabalhos produzidos pelos alunos.

DAS INSCRIÇÕES

18. Para inscrever cada trabalho o Professor Articulador do Programa Mais Educação de cada escola deverá entregar pessoalmente a ficha de inscrição (**Anexo 1**) e os originais e materiais digitalizados especificados para a Comissão Organizadora, imprerivelmente até **18 de outubro de 2011**, no espaço do CEFORTEPE, sito à Rua João Alves dos Santos, nº 860, Jardim das Paineiras.

19. Todos os atos de alunos participantes e menores de 18 (dezoito) anos de idade, relativos à presente Exposição, deverão ser validados pelo seu responsável legal, por meio de autorização (**Anexo 2**), sob pena de desclassificação automática.

20. Os alunos maiores de 18 anos deverão preencher igualmente a autorização (**Anexo 3**), sob pena de desclassificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

21. A fotografia digitalizada, o cartaz e a história em quadrinhos originais serão submetidos à Comissão Organizadora, para a devida digitalização, edição, impressão e montagem no paspartut, de forma padronizada.

22. Os custos decorrentes da edição, impressão e montagem final do material a ser exposto serão cobertos pelas escolas, mediante verba específica do Programa Mais Educação.

DA ABERTURA DA EXPOSIÇÃO

23. A Exposição estará aberta no período de 03 a 30 de novembro de 2011, no espaço do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP.

23.1. Endereço: CEPROCAMP / Unidade CENTRO - Avenida 20 de Novembro, 145 (ao lado da Estação Cultura) - Campinas.

23.2. Dia e Horário: de 2ª às 6ª feiras, das 09h00 às 21h00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. Os trabalhos não poderão ser alterados ou retirados antes do encerramento da mostra.

25. O(s) expositor(es), autorizam, desde já, quando da inscrição na referida mostra, a cessão dos direitos de imagem, com a finalidade de divulgação da **3ª Exposição "Valorizando a Promoção da Igualdade Racial em Campinas: experiências estudantis de promoção da igualdade étnico/racial"**, bem como dos resultados em todos os tipos de mídia.

26. Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis ou que incentivem a violência, o preconceito, a intolerância étnico/racial, a promiscuidade e o uso de drogas, que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político partidário, que se configurem prática de proselitismo religioso, que contrariem dispositivo legal, ou que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

27. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

28. A presente Exposição artístico-cultural não prevê o pagamento de despesa de transportes, alimentação e ou qualquer outra forma de ressarcimento por despesas havidas em função da mesma.

29. O ato da inscrição implica na automática e total concordância do inscrito com as normas deste Regulamento.

30. No caso de dúvidas, manter contato pelo e-mail:

cefortepe.maiseducacao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de outubro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretário Municipal De Educação

ANEXO 1		
- FICHA DE INSCRIÇÃO - 3ª EXPOSIÇÃO "VALORIZANDO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EM CAMPINAS: EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO/RACIAL" - 2011		
ESCOLA:	NAED:	
ENDEREÇO:	TELEFONES:	
BAIRRO:	CEP:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	FAX:	
NOME DO(A) DIRETOR(A):		
NOME DO(A) ORIENTADOR(A) PEDAGÓGICO(A):		
NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A) DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA:		
E-MAIL (SE POSSÍVEL):		CELULAR (SE POSSÍVEL):
INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA		
<input type="checkbox"/> CATEGORIA FOTOGRAFIA	<input type="checkbox"/> CATEGORIA CARTAZ	<input type="checkbox"/> CATEGORIA HISTÓRIA EM QUADRINHOS
TÍTULO DA OBRA:		ANO DE PRODUÇÃO:
AUTOR(ES):		
ASSINATURA DA DIRETORA:		
ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) ARTICULADOR(A) DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA:		
DATA: ___/___/2011		CARIMBO DA ESCOLA:

Para preenchimento da Comissão Organizadora:

Recebido por: _____ Data: ___/___/11 NÚMERO DE ORDEM: _____
ANEXO 2

(preenchimento de próprio punho)

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, USO DE IMAGEM E DE DIVULGAÇÃO DA FOTOGRAFIA, CARTAZ OU HISTÓRIA EM QUADRINHOS

Eu, _____, portador do RG número _____, responsável pelo aluno(a) _____,

portador do RG número _____, da escola _____,

estou ciente do Regulamento da 3ª Exposição “Valorizando a Promoção da Igualdade Racial em Campinas: experiências estudantis de promoção da igualdade étnico/racial” e autorizo a efetivação de sua inscrição e sua participação na referida EXPOSIÇÃO, assim como, autorizo a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a divulgar sua imagem em foto ou vídeo, nas diversas mídias em decorrência de sua participação no EVENTO. Ceddo, em caráter irrevogável, todos os direitos autorais em relação à imagem criada para sua divulgação/veiculação em documentos administrativos e em outros materiais de divulgação dos Programas MIPID e Mais Educação, assim como no desenvolvimento de produtos multimídias e demais suportes. Campinas, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Responsável

RG: _____

ANEXO 3

(preenchimento de próprio punho)

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, USO DE IMAGEM E DE DIVULGAÇÃO DA FOTOGRAFIA, CARTAZ OU HISTÓRIA EM QUADRINHOS

Eu, _____, portador do RG número _____, CPF número _____, aluno(a) da Unidade Educacional _____,

estou ciente do Regulamento da 3ª Exposição “Valorizando a Promoção da Igualdade Racial em Campinas: experiências estudantis de promoção da igualdade étnico/racial” e autorizo a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a divulgar minha imagem em foto ou vídeo, nas diversas mídias em decorrência de minha participação no EVENTO. Ceddo, em caráter irrevogável, todos os direitos autorais em relação à imagem criada para sua divulgação/veiculação em documentos administrativos e em outros materiais de divulgação dos Programas MIPID e Mais Educação, assim como no desenvolvimento de produtos multimídias e demais suportes. Campinas, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Aluno(a)

RG: _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 11/10/25808. CONVITE N.º 02/2011. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha.

Decorridos os prazos legais, face os elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o Convite n.º 02/2011, referente à aquisição de utensílios de cozinha. ADJUDICO seu objeto à empresa MARYPAM COMERCIAL LTDA.-EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e à empresa MAGIL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.-ME para os itens 05, 06, 07 e 11, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 11.240,80 (onze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 8.228,80 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa MARYPAM COMERCIAL LTDA.-EPP e R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais) em favor da empresa MAGIL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.-ME, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

À Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para demais providências. Campinas, 05 de outubro de 2011

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Expediente despachado pelo Coordenador do DCCA/SMF

Protocolo n.º 2010/10/39066

Interessado: **Jose Maria de Jesus**

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls.10, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone n.º (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado.

Protocolo n.º 2011/10/16313

Interessado: **Patrícia Rocatti**

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls.11, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone n.º (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado.

Protocolo n.º 2008/03/6099

Interessado: **Jair Jose de Freitas**

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento

à manifestação exarada às fls.12 e 15, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone n.º (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado.

CAIO MOSCA PANTAROTTO
COORDENADOR DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot. 2003/10/13105 - Vilma Paulino da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de **224.3553 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado para o IPTU/Taxas - exercício fiscal 2006, parcelado através do acordo n.º 214113/2007, para **quitação** das parcelas 20/30 a 30/30 e redução da parcela 19/30 para o valor de 16,9899 UFIC's, do IPTU/Taxas- retroativos aos exercícios de 2006 a 2010, emissão 05/2011, relativo ao imóvel codificado sob n.º **3451.32.63.0172.01001**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot.2003/10/15307 - Waltides Pimenta de Faria Filho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de **113.6374 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 45 a 48 do acordo n.º **231638/2007**, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2003 a 2006, para **quitação** da(s) parcela(s) 36/36 e redução da(s) parcela(s) 35/36 para o valor de **95.2620 UFIC's**, do IPTU/Taxas - cobrança retroativa aos exercícios 2003 a 2010, emissão 09/2011, sendo que o valor recolhido correspondente a esta(s) parcela(s) não foram aproveitadas na reemissão retroativa, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **3444.23.40.0566.01001**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Prot.2003/10/15711 - Altair Vianna

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de **289.4787 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **01** do acordo n.º **187929/2007**, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2004 a 2006, para **quitação** da(s) parcela(s) 32/36 a 36/36 e **redução** da(s) parcela(s) 31/36 para o valor de 19,8423 UFIC's, do IPTU/Taxas - cobrança retroativa aos exercícios 2003 a 2009, emissão 11/2010, sendo que o valor recolhido correspondente a esta(s) parcela(s) não foi aproveitada na reemissão retroativa, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **3433.23.33.0289.01001**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Prot.2005/10/49933 - Nilton César Orioli

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a **155.6406 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente da primeira emissão do IPTU/Taxas de 2005, não deduzidos na reemissão ocorrida no mesmo exercício, relativos ao imóvel **3443.31.43.0041.01001**, tendo em vista a inexistência de débitos em nome do requerente.

Prot.2005/10/54255- Maria da Silva Loureiro

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a **226.1664 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para o ISSQN de 2002 pelo contribuinte identificado da inscrição **37.112-2**, tendo em vista a inexistência de débitos em nome do requerente.

Prot.2006/10/23467 - Maria Fernanda Dezem

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a **39.5589 UFIC's**, decorrente do recolhimento a maior para o ISS Ofício de 2006, relativo ao contribuinte identificado pela inscrição 112266-5.

Prot.2007/10/57820- Condomínio Edifício Serra Azul

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a **1.091.5768 UFIC's**, decorrente do valor recolhido a maior para o ISSQN Construção Civil por meio das notificações **5100/2008** e **5101/2008**, em virtude da inexistência de débitos em nome do requerente.

Prot.2010/10/48154- Meritum Joias e Relógios Ltda

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de cópias de todos os “comprovantes de recolhimentos referente ao ISSQN de 2002, nos termos da Lei 13.104/07 em seus artigos 13 e 14, onde se estabelece que, além dos demais elementos específicos previstos em normas regulamentadoras, o requerimento deverá conter os motivos de fato e de direito em que se fundamenta e ser instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, cabendo ao interessado a prova dos fatos que tenha aduzido. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2010/10/48156 - Lepak Comércio de Presentes Ltda EPP

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de cópias de todos os “comprovantes de recolhimentos referente ao ISSQN de 2002, nos termos da Lei 13.104/07 em seus artigos 13 e 14, onde se estabelece que, além dos demais elementos específicos previstos em normas regulamentadoras, o requerimento deverá conter os motivos de fato e de direito em que se fundamenta e ser instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, cabendo ao interessado a prova dos fatos que tenha aduzido. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot.2011/03/09554 - Milene Aparecida Segalla Nardin

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO aproveitamento do crédito apurado de 217.5574 UFIC's, decorrente do pagamento feito a parcela 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas imobiliárias - exercício 2008, emissão 01/2009 (carnê cancelado por recalculo), sendo 146.2336 UFIC's para quitação das parcelas 01/08 a 08/08 do carnê de IPTU/Taxas exercício fiscal 2009, reemitindo em Julho/2009 e ainda que o crédito residual de 71.3238 UFIC's seja utilizado para a quitação da parcela 01/05 e redução da parcela 02/05 de 43,9615 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas imobiliárias exercício fiscal

de 2006 e 2007, reemitindo em Setembro/2009 relativo ao imóvel codificado sob nº 3214.13.86.122.01001, carnês estes "ativos" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº13.104/2007.

Prot.2011/03/11341 - Sonia Fernandes Nathan

Com base no artigo 42 ao 54 da lei 13.104/2007 **Autorizo aRestituição** do crédito apurado no valor de **29,3088 UFIC's**, decorrente do recolhimento indevido da parcela 1/11 do IPTU/Taxas - exercício de 2011, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3421.33.60.0376.01001**, tendo em vista o recolhimento anterior através da cota única.

Prot.2011/03/11383 - Francisco da Conceição Rodrigues

Com base no artigo 42 ao 54 da lei 13.104/2007 **Autorizo a Restituição** do crédito apurado no valor de **40,5641 UFIC's**, decorrente do valor recolhido para as parcelas 04/08 e 05/08 do IPTU/Taxas exercício 2011 - emissão janeiro/2011 e não aproveitado na reemissão ocorrida em maio/2011, relativo ao imóvel identificado pelo código cartográfico nº **3413.34.11.0015.01001**, tendo em vista o cancelamento do 1º lançamento em virtude da decisão contida no protocolo nº 2010/10/43108.

Prot.2011/03/11391 - Maria Cecilia Donaldson Ugarte

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 791,6750 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para a cota única do IPTU/Taxas - exercício 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.2107.0359.01054, para quitação da cota única do IPTU/Taxas 2011 do imóvel cadastrado sob o nº 3423.2107.0359.01028, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CNT e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot.2011/03/13006 - Alvaro Medonça

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de 21,6200 UFIC's, decorrente do pagamento feito a parcela 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 1ª Emissão Exerc. 2011, que encontra-se "cancelado", para redução da parcela 01/11 de 41,0852 UFIC's para 19,4652 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício fiscal 2011, reemitido em Agosto/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.42.26.0191.00000, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/13010 - Alvaro Medonça

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de 21,6200 UFIC's, decorrente do pagamento feito a parcela 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 1ª Emissão Exercício 2011, que encontra-se "cancelado", para redução da parcela 01/11 de 50,8995 UFIC's para 29,2795 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício fiscal 2011, reemitido em Agosto/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.42.26.0195.00000, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/13012 - Georges Youssif Haddad

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a RESTITUIÇÃO do crédito apurado no valor de **20,9826 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a **parcela 01/08 do IPTU/Taxas - exercício 2011**, do imóvel cadastrado sob o nº **3164.11.85.0426.01003**, tendo em vista que o imposto já havia sido recolhido anteriormente através da cota única.

Prot.2011/03/13677 - Carlos Gianfagna

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **497,9381 UFIC's**, decorrente do pagamento feito às parcelas 07/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, emissão 01/2010 (carnê cancelado por recálculo), para quitação das parcelas 03/11 a 06/11 e redução da parcela 07/11 de **107,6702 UFIC's** para **35,4581 UFIC's** do carnê de IPTU/Taxas exercício fiscal 2010, reemitido em Julho/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3441.24.62.2141.01001**, carnês estes "ativos" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de outubro de 2011

JOSUE OLAVO COSTA

Diretor DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot.2011/03/13689 - Osvaldo Matias

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **50,8294UFIC's**, decorrente do pagamento feito a parcela **08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emissão 01/2011 (carnê cancelado por recálculo)**, para **quitação** da parcela **01/11** e **redução** da parcela **02/11** de **38,3935 UFIC's** para **25,9576 UFIC's** do carnê de **IPTU/Taxas Imobiliárias** exercício fiscal **2011**, reemitido em **Agosto/2011**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3362.61.65.0196.01001**, carnês este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/13693 - Celia de Fatima Gremias Carvalho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **41,9744 UFIC's**, decorrente do pagamento feito a parcela 08/09 e 09/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emissão 01/2011 (**carnê cancelado por recálculo**), para quitação da parcela 01/02 e redução da parcela 02/02 de **23,7272 UFIC's** para **4,0284 UFIC's** do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício fiscal 2011, reemitido em Agosto/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº **3432.23.76.0001.06004**, carnês este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14257 - Jose Antonio Prado

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **35,9821 UFIC's**, decorrente do pagamento feito a parcela 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 1ª

Emissão Exerc. 2011, que encontra-se "cancelado", para quitação das parcelas 01/11 e redução da parcela 02/11 de **22,3959 UFIC's** para **8,8067 UFIC's** do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício fiscal 2011, reemitido em Agosto/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº **3263.64.09.0215.01001**, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14450 - Maria Ribeiro dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado de **10,1884UFIC's**, decorrente do pagamento feito a parcela **08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emissão 01/2011 (carnê cancelado por recálculo)**, para **redução** da parcela **01/01** de **37,9127 UFIC's** para **27,7242 UFIC's** do carnê de **IPTU/Taxas Imobiliárias** exercício fiscal **2011**, reemitido em **Agosto/2011**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3433.52.10.0343.01001**, carnês este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14471 - Leandro Fabiano Natalio

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **153,344 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **4/11 a 11/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, emitindo em 01/2010 para quitação das parcelas 01/11 a 05/11 e redução das parcelas 06/11 para 29,4388 UFIC's do IPTU/Taxas exercício de 2010, emissão 04/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3411.43.45.0032.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14724 - Maria Teresa Venturi Guilherme Cappi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **81,9563 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **3/11 a 6/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, emitindo em 01/2010 para quitação das parcelas **01/11 a 03/11** e redução das parcelas **04/11** para o valor de **4,0853 UFIC's** do IPTU/Taxas - exercício de 2010, emissão **04/2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3421.22.22.0144.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14728 - Geraldo de Lima Reis

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **94,7159 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **7/11 a 8/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emitindo em 01/2011 para quitação das parcelas 01/11 a 02/11 e redução das parcelas 03/11 para o valor de **38,9098 UFIC's** do IPTU/Taxas - exercício de 2011, emissão 08/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3223.52.27.0380.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14730 - Tereza Rodrigues da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **21.0183 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **8/11 a 10/11** da taxa de lixo - exercício 2011, emitindo em 01/2010 para quitação das parcelas 01/01 da taxa de lixo - exercício de 2011, emissão 08/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3334.34.56.0164.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14750 - Shidsue Okumura Gonçalves

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **20,9872 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **8/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emitindo em 01/2011 para redução das parcelas 01/02 para o valor de **2.6308 UFIC's** do IPTU/Taxas - exercício de 2011, emissão 08/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3432.23.76.0001.01006**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14751 - Pericles Keber Siniscalchi Costa Junior

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **1.119,4907 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **1/11 a 11/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, emitindo em 01/2010, emissão 02/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3452.54.25.0085.00000**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14754 - Mônica Tasquini Cury

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **68,4943 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **8/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emitindo em 01/2011 para quitação das parcelas 01/11 a 02/11 e redução das parcelas 03/11 para o valor de **31,2045 UFIC's** do IPTU/Taxas - exercício de 2011, emissão 08/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **4153.31.72.0666.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/14795 - Caio Cesar Ceccarelli

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **153,8896 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **08/11** do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emitido em 01/2011, para **quitação** da(s) parcela(s) **10/11 a 11/11** e **redução** da(s) parcela(s) **09/11** para o valor de **38,0312 UFIC's**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3241.33.37.7127.00175**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/16183 - Cassia Regina Romero Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **22,9625 UFIC's**, decorrente do pagamento feito a parcela 08/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias 1ª Emissão Exerc. 2011, que encontra-se "cancelado", para redução da parcela 01/11 de **24,8653 UFIC's** para 1,9028 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exer-

cício fiscal 2011, reemitido em Agosto/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº **3461.22.07.0377.01001** carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/16554 - Zumira Leme da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado de **72,1265 UFIC's**, decorrente do pagamento feito as parcelas 08/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, emissão 01/2010 (*carnê cancelado por recálculo*), para quitação da parcela 01/11 a 04/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício fiscal 2010, reemitido em Agosto/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº **3244.11.72.0129.01001**, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/03/16563 - Jose Antonio Falivene

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **546,0000UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) ÚNICA do ISSQN Ofício 2011, emitido em 05/2011, para quitação da parcela 3 a 6 do lançamento de ISSQN Ofício 2011, emitindo em 05/2011, relativo a inscrição municipal 11-6, **AUTORIZO** a restituição do crédito residual no valor de **146 UFIC's**, nos moldes do artigo 42 a 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N).

Prot.2011/03/16564 - Luis Domingos da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de 52.6058 UFIC's, decorrente do pagamento feito a parcela 06/11 e 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emissão 01/2011 (*carnê cancelado por recálculo*), para quitação das parcelas 01/11 e redução da parcela 02/11 de 35,2206 UFIC's para 17,8354 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício fiscal 2011, reemitido em Agosto/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº 3322.32.26.0199.01001, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2011/10/4596 - Alcides Ferrucio

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a RESTITUIÇÃO do crédito apurado de **26,2170 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente parcela 01/01 do IPTU/Taxas - exercício 2011, do imóvel cadastrado sob o nº **3421.31.14.0429.01060**, tendo em vista que o imposto já havia sido recolhido anteriormente através da cota única.

Prot.2011/10/12978 - Emmanuel Carlos Pierangelli

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **486,6970 UFIC's** proveniente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxas imobiliárias 2011, referente ao imóvel codificado sob o nº **3423.52.79.0268.01001**, sendo **130,9948 UFIC's** para quitação das parcelas 04/11, 05/11 e 06/11 do IPTU/Taxas 2011 do imóvel cadastrado sob o nº **3423.21.09.0026.01017**, **AUTORIZO** a restituição do crédito residual no valor de 355,7022 UFIC's, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66- CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13104/2007.

Campinas, 07 de outubro de 2011

JOSUE OLAVO COSTA
Diretor DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/14174 anexos 05/10/14899, 06/10/7852, 07/03/1786, 08/03/2263, 09/03/2195, 09/10/24823, 10/03/3980 e 11/03/4592

Interessado: B & K Participações e Comércio LTDA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.008.242-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004 a 2011**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.008.242-03**, alterando-se a área construída para **1.085,87 m²**, excluindo a incidência do **fator esquina**, conforme parecer fiscal às fls. 42, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos do artigo 1º, § 1º, IV da Lei 9.927/98 (e alterações) e dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (e alterações) e da tabela III da Lei 9.927/98, **observando que a partir do exercício de 2005**, a área construída deverá ser alterada para **1.007,67 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **A-4.4**, nos termos dos artigos 17 e 18, e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04); **ea partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 6**, conforme o determinado no artigo 18, e tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

Protocolo nº: 06/10/6888 anexos 07/10/19394 e 11/10/6492

Interessado: Cemitério Parque das Flores

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3344.32.52.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2006 e 2011**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3344.32.52.0001.01001**, alterando-se o valor do m² do terreno para **3,6235UFIC**, conforme parecer elaborado pela C.S.A.I - DRI/SMF às fls. 61 a 63, em consonância com o disposto no artigo 16A, da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.514/06); bem como, alterando-se a área construída para **829,14 m²** atribuindo-se categoria construtiva e ano base de depreciação para cada uma das estruturas construtivas existentes no imóvel, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um das respectivas estruturas, conforme categorias construtivas previstas nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de uma estrutura construtiva com característica predominantemente não residencial, nos termos do artigo 18

e 18C, § 1º da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), conforme o demonstrado abaixo, ressaltando que a área excedente está lançada corretamente, vez que o imóvel se enquadra na hipótese prevista no artigo 15, IV, da Lei 11.111/01, outrossim, não há amparo legal para o reconhecimento de Imunidade para o requerente, vez que não atende aos requisitos dispostos no artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal.:

A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2006:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
383,24	1991	NRH - 4
124,80	1991	NRH - 4
163,80	1991	NRH - 4
20,00	2005	NRH - 4
41,60	2005	NRH - 4
73,20	2005	NRH - 1
12,00	2005	NRH - 1
10,50	2005	NRH - 1
ÁREA TOTAL: 829,14 M²	-	-

A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2008:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
383,24	1991	NRH - 4
124,80	1991	NRH - 4
163,80	1991	NRH - 4
20,00	2005	NRH - 4
41,60	2005	NRH - 3
73,20	2005	NRH - 1
12,00	2005	NRH - 1
10,50	2005	NRH - 1
ÁREA TOTAL: 829,14 M²	-	-

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2007 a 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3344.32.52.0001.01001**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01 e pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07.

Com fulcro na manifestação do setor competente, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07 e ao disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento do IPTU**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3344.32.52.0001.01001**, a partir do exercício de 2007, alterando-se o valor do m² do terreno para **3,6235UFIC**, conforme parecer elaborado pela C.S.A.I - DRI/SMF às fls. 61 a 63, em consonância com o disposto no artigo 16A, da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.514/06); bem como, alterando-se a área construída para **829,14 m²** atribuindo-se categoria construtiva e ano base de depreciação para cada uma das estruturas construtivas existentes no imóvel, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um das respectivas estruturas, conforme categorias construtivas previstas nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de uma estrutura construtiva com característica predominantemente não residencial, nos termos do artigo 18, 18C, § 1º, 21 e 22 da Lei 11.111/01 (e alterações), e respectivas tabelas, em consonância com o disposto no artigo 145, III, do CTN, conforme demonstrado abaixo:

A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2007:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
383,24	1991	NRH - 4
124,80	1991	NRH - 4
163,80	1991	NRH - 4
20,00	2005	NRH - 4
41,60	2005	NRH - 4
73,20	2005	NRH - 1
12,00	2005	NRH - 1
10,50	2005	NRH - 1
ÁREA TOTAL: 829,14 M²	-	-

A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2008:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
383,24	1991	NRH - 4
124,80	1991	NRH - 4
163,80	1991	NRH - 4
20,00	2005	NRH - 4
41,60	2005	NRH - 3
73,20	2005	NRH - 1
12,00	2005	NRH - 1
10,50	2005	NRH - 1
ÁREA TOTAL: 829,14 M²	-	-

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2006 a

2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01 (e alterações); em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão dos exercícios de 2007 a 2010, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 08/10/5504

Interessado: Paulo Roberto de Mendonça Freitas

C/C: 3423.34.62.0048.01001

Com base nas disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a decadência** do direito de revisão de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2001 e 2002** para o imóvel codificado sob nº 3423.34.62.0048.01001, uma vez que a reemissão dos lançamentos, com cancelamento do lançamento original, foi efetuada em outubro/2008, após o decurso do prazo estipulado pelo art. 173, I, da Lei nº 5.172/66 devendo ser reemitidos os lançamentos dos exercícios de 2003 e 2004, sem alterações, uma vez que foram emitidos em conjunto com os lançamentos ora cancelados, aproveitando-se os valores eventualmente recolhidos. **Determino** a extinção dos créditos tributários relativos aos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2001 e 2002** para o referido imóvel, em face das disposições do art. 156, V, da Lei nº 5.172/66. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, pois, embora se trate de matéria de direito, a importância reduzida é menor que o limite determinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09, conforme demonstrativo às fls. 49.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor-DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **DEZEMBRO de 2.011**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
MAIO / 2.011	IPC DA FIPE	6,04%
JUNHO / 2.011	IPC DA FIPE	6,06%
JULHO / 2.011	INPC DO IBGE	6,29%
AGOSTO / 2.011	INPC DO IBGE	6,44%
SETEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,46%
OUTUBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,60%
NOVEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,84%
DEZEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,44%

Campinas, 08 de setembro de 2011

ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA

Responsável Pela CSAI/DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005/10/06400 - C. C. 3334.34.53.0568.01001

Interessado: Benedita Neris Siqueira

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/11777 - C.C 3362.14.15.0273.01001

Interessado: Osvaldo Paes Landim.

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/56483 - C.C 5211.31.74.0126.01001

Interessado: Antonio Paulo da Rocha

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 07/03/2222 - C.C. 3343.41.14.0052.01001

Interessado: Moacyr Zacharias Pereira

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 08/03/3151 - C.C. 3344.31.93.0384.00000

Interessado: Douglas Rufino dos Santos

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/10677 - C.C. 3362.14.50.0330.00000

Interessado: José Lázaro de Lima

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, porém face a possível irregularidade do lançamento, baseado no artigo 23 da Lei 11.111/01, encaminhamos o presente processo ao AFT ex-

terno para efetuar a diligência fiscal no local conforme artigo 63 § 3º da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/11411 - C.C. 3322.44.24.0801.00.000

Interessado: Edina Maria de Lima

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, porém face a possível irregularidade do lançamento, baseado no artigo 23 da Lei 11.111/01, encaminhamos o presente processo ao AFT externo para efetuar a diligência fiscal no local conforme artigo 63 § 3º da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/57644 - C.C. 3362.14.94.0001.01.001

Interessado: Dina Coutinho Pereira

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, porém face a possível irregularidade do lançamento, baseado no artigo 23 da Lei 11.111/01, encaminhamos o presente processo ao AFT externo para efetuar a diligência fiscal no local conforme artigo 63 § 3º da Lei 13.104/07.

Campinas, 07 de outubro de 2011

ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2001-41913 Interessado(a): CARLOS MARCOLINO FILHO

Cartográfico: 3414.12.35.0416.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a atualização cadastral, pois, há divergência da metragem do terreno: C.C.O. CONSTA 651,30 m² e o CADASTRO DA PREFEITURA CONSTA 478,50 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 07 de outubro de 2011

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 08/10/11587

Interessado: Ferreira Pires Advogados

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN ofício exercício 2008.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15.356/2005 c/c inciso V, do art.1º da Instrução Normativa 006/2004, á vista do que consta do protocolo supracitado, indefiro a presente impugnação efetuada em nome da sociedade Ferreira Pires Advogados, inscrição municipal nº 34.271-8, concernente ao lançamento do ISSQN ofício, exercício 2008, posto que este foi devidamente constituídos nos termos do § 3º do artigo 9º do Decreto 406/68, com redação dada pela lei complementar 56/87 e §2º, inciso II, do artigo 28 da lei municipal 12.392/2005.

Protocolo: 08/10/31531

Interessado: Ferreira Pires Advogados

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN ofício exercício 2007.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15.356/2005 c/c inciso V, do art.1º da Instrução Normativa 006/2004, á vista do que consta do protocolo supracitado, indefiro a presente impugnação efetuada em nome da sociedade Ferreira Pires Advogados, inscrição municipal nº 34.271-8, concernente ao lançamento do ISSQN ofício, exercício 2007, posto que este foi devidamente constituídos nos termos do § 3º do artigo 9º do Decreto 406/68, com redação dada pela lei complementar 56/87 e §2º, inciso II, do artigo 28 da lei municipal 12.392/2005.

Protocolo: 2010/10/25164(protocolo 2011/10/22456, juntado às fls.17)

Interessado: SENECON Serviços Contábeis Ltda.

Assunto: Pedido de desenquadramento da Sociedade de profissionais

Comunico ao contribuinte SENECON Serviços Contábeis Ltda.inscrito no Cadastro Mobiliário sob o número 95.077-7, o arquivamento do protocolo 2010/10/25164, em razão da desistência do pedido formulado pela referenciado protocolo.

Protocolo: 2008/10/34304

Contribuinte: Clog Clínica de Obstetricia e Genec. e especialidades médicas em geral Ltda.

Assunto: Contestação da cobrança do ISSQN ofício, exercícios 2004,2005 e 2006. -documento 66560855.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 e Artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF,á vista da manifestação fiscal, julgo prejudicada a análise do pedido feito por meio do protocolo 2008/10/34304, em nome do contribuinte Clog Clínica de Obstetricia e Genec. e Especialidades médicas em geral Ltda, C.C.M 97.656-3,em razão da perda de objeto,nos termos do artigo 85 da lei 13,104/2007, tendo em vista o pagamento do ISSQN ofício relativo aos exercícios 2004,2005 e 2006, objetos da cobrança ora contestada.

Protocolo: 2010/10/25020

Requerente: Orientador Contábil Ltda

Assunto:Impugnação do lançamento do ISSQN ofício exercício 2010.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 e Artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF,á vista da manifestação fiscal e pelo o que consta do protocolo 2010/10/25020, julgo prejudicada a análise da impugnação relativa ao lançamento do ISSQN,exercício 2010,em nome do contribuinte Orientador Contábil Ltda,inscrito no Cadastro Mobiliário sob o número 118.348-6,em razão da perda de objeto,nos termos do artigo 85 da lei 13,104/2007, tendo em vista o parcelamento referenciado lançamento, o que nos termos do §2º do artigo 15 da lei 13.104/2007,presume desistência da impugnação ou do recurso e ainda nos termos dos incisos I e II do artigo 8º da lei 12.838/2007, em renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas.

Protocolo: 2004/10/52241

Contribuinte: Clog Clínica de Obstetricia e Genec. e especialidades médicas em geral Ltda.

Assunto: Restituição do ISSQN.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto 15.356/2005 c/c inciso V, do art.1º da Instrução Normativa 006/2004, á vista do que consta do protocolo supracitado, in-

defiro a presente impugnação do ISSQN exercício 2003, tendo em vista que alteração da modalidade do lançamento por homologação para lançamento de ofício deu-se a partir do exercício 2004.

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES
Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2011/10/31708

Interessado: **Engform Construções e Comércio Ltda.**

Assunto: **Isenção**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e com base no relatório às fls. 213 a 216 e nas demais informações constantes nos autos, especialmente na informação do Sr. Secretário Municipal de Habitação às fls. 218, **reconheço a isenção** do ISSQN nos termos do art. 2º *caput* e §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.083/07, à parcela da obra objeto do Contrato nº 86/2010 relativa à construção das unidades habitacionais, item 1 - Infraestrutura para construção de unidades habitacionais e item 2 - Construção de 96 unidades habitacionais e serviços complementares, da Planilha Orçamentária às fls. 161 a 207. A isenção abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras - CCO. O reconhecimento da isenção não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. Os prestadores de serviços alcançados pela isenção ora reconhecida deverão indicar na Nota Fiscal de Serviços os números da Lei Municipal que concede a isenção e do protocolo de reconhecimento da isenção: "Isenção: Lei nº 13.083/07 - Protocolo nº 2011/10/31.708", sem prejuízo de outras indicações previstas na legislação tributária municipal. A base de cálculo do ISSQN na prestação dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05 está disciplinada no art. 23 da Lei Municipal nº 12.392/05 e normas regulamentadoras.

Campinas, 07 de outubro de 2011

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor Do DRM/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 06/10/11 3ª CÂMARA

01) PROTOCOLO 2000/00/79876

Recorrente: EXPEDITO AVANY ANDRADE FREIRE

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/28777

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Mariângela Tiengo Costa

Decisão: Por votação unânime, conhecido e dado provimento parcial ao recurso voluntário para proceder à revisão do lançamento de IPTU do imóvel codificado sob n.31.644.000.02, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999, alterando-se para ano de depreciação 1956, área construída de 296,50m2, considerando-se a existência da churrasqueira para o exercício de 2000 e seguintes conforme comprovado pela Planilha de Informações Cadastrais PIC de setembro de 1999. Quanto aos demais exercícios fica mantida a r.decisão de fls. 103/104 por seus fundamentos, deixando de apreciar as alegações de inconstitucionalidade do IPTU e taxas por obediência ao artigo 73 da Lei 11.109/01 e artigo 88 da Lei 13.104/07.

02) PROTOCOLO 2009/03/07037

Recorrente: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E REABILITAÇÃO S/C LTDA.

Procuradores: Dagoberto Silvério da Silva e Rodrigo de Abreu Gonzales

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/41535

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00507/2009

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, por maioria, com voto vencedor de lavra do Julgador Eduardo Garcia de Lima, dado provimento ao recurso voluntário para cancelar o AIIM 000507/2009, vez que a recorrente não estava obrigada a emitir notas fiscais, no período de janeiro de 2004 a dezembro de 2008, pois estava enquadrada no regime de lançamento de ofício por determinação judicial, com fulcro no artigo 90, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 14.790/2004.

03) PROTOCOLO 2009/10/32342

Interessada: MARIA DA PENHA SANTIAGO ALVES

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/18222

Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): Marilza Bertin

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2010 para o imóvel com código cartográfico 3442.54.82.0003.00000 por falta de adequação do objeto do pedido com os requisitos legais. No caso, estando o imóvel cadastrado como territorial, não foi atendido o requisito do inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal 11.111/01, que dispõe sobre isenção de IPTU para imóvel estritamente residencial.

04) PROTOCOLO 2009/10/33669

Interessada: APARECIDO SUNIGA

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/00562

Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): Aparecido Zamignani

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido e negado provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão de primeira instância que indeferiu o pleito de isenção de IPTU para o imóvel identificado pelo código cartográfico 3441.51.22.0330.01001 por não ter o recorrente, embora notificado, feito prova de não possuir outro imóvel, quando do pedido de isenção. A declaração de propriedade de outro imóvel deu-se na declaração de bens na Declaração de Pessoa Física exercício 2009, não estando preenchido o requisito do inciso I, do artigo 4º, alínea "a", da Lei 11.111/01, alterada pelas leis 12.245/05 e 15.320/08.

05) PROTOCOLO 2011/03/07144

Interessado: J.G. MANOBRAS DE VEÍCULOS LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/06543

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00616/2010

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

Decisão: Após leitura do relatório e proferimento do voto de sua relatora, o julgamento do processo foi suspenso, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/95, a pedido da Sra. Julgadora, Mariângela Tiengo Costa.

MARIANGELA TIENGO COSTA
Presidente Da Terceira Câmara

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

De Edmilson Ferreira - **Protocolo nº 2011/10/21118**: "Compareça o Interessado para ciência das informações prestadas. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias implicará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 07 de outubro de 2011

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor Do Departamento De Projetos, Obras E Viação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pro: 2011/10/27299

Int: Trento Participações Ltda.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação para apresentação da seguinte documentação:

- Declaração do proprietário do imóvel de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística;
- Planta Urbanística Ambiental
- Projeto básico de ocupação de áreas livres;
- Estudo de Tráfego;
- ARTs.

Campinas, 07 de outubro de 2011

CAIO SALLE PEREIRA

Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Pro: 2010/10/32876

Int: GRANTEC - Técnica de Cosntrução Ltda

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar unido do Projeto de Etação de Tratamento de Esgoto a ser implantado na área do empreendimento, conforme solicitado no parecer técnico 0090/2011 emitido pela SANASA em 06/07/2011.

Campinas, 07 de outubro de 2011

CAIO SALLE PEREIRA

Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 11/10/14279

Int: SEI MAJOR SOLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar apresentando os seguintes documentos:

- Plantas do projeto aprovadas pela SEMURB;
- Planta de anexação dos lotes aprovada pela SEMURB;
- Escritura atualizada dos lotes unificados, em nome da Sei Major Solon;
- Projeto de drenagem (exigência nº 1.5 Licença Prévia);
- Localização do canteiro de obras (exigência nº 1.6 Licença Prévia);
- Contrato de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a SANASA;
- Estudo de Tráfego;
- Plano de orientação ambiental;
- Declaração de compromisso de atendimento às exigências de nº 1.14.1 à 1.14.5 constantes na Licença Prévia.

Campinas, 07 de outubro de 2011

CAIO SALLE PEREIRA

Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 11/10/36224

Int: HESA 85 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar apresentando os seguintes documentos:

- Relatório Ambiental aplicado - RAI subscrito pelo responsável técnico pelo pedido de licenciamento, e respectiva anotação de responsabilidade técnica ART correspondente (Art. 7º do Decreto);
- Novo requerimento (SD) em duas vias trazendo o nome do proprietário da área e confirmação se há pedido de autorização para supressão de árvores;
- Prova dominial;
- Contrato social, cartão CNPJ e comprovante de endereço;
- Cópia do espelho do IPTU;
- Ficha de informação expedida pela SEPLAN dentro do prazo de validade;
- Projeto básico do empreendimento completo (falta planta 13/14), constando percentual de área permeável e memorial descritivo;
- Planta urbanística ambiental com sobreposição do projeto;
- Localização do empreendimento em foto aérea recente, abrangendo no mínimo 500 metros do entorno do empreendimento;
- Projeto básico de terraplanagem;
- Projeto de drenagem;
- Laudo geológico geotécnico;
- Laudo de caracterização de vegetação de projeto de reflorestamento, se for o caso;
- ARTs correspondentes aos projetos e laudos apresentados.

Campinas, 07 de outubro de 2011

CAIO SALLE PEREIRA

Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 11/10/36223

Int: HESA 73 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta)

dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar apresentando os seguintes documentos:

- Relatório Ambiental aplicado - RAI subscrito pelo responsável técnico pelo pedido de licenciamento, e respectiva anotação de responsabilidade técnica ART correspondente (Art. 7º do Decreto);
- Prova dominial;
- Contrato social, cartão CNPJ e comprovante de endereço;
- Cópia do espelho do IPTU;
- Ficha de informação expedida pela SEPLAN dentro do prazo de validade;
- Projeto básico do empreendimento completo (falta planta 3/13);
- Planta urbanística ambiental com sobreposição do projeto;
- Localização do empreendimento em foto aérea recente, abrangendo no mínimo 500 metros do entorno do empreendimento;
- Projeto básico de terraplanagem;
- Projeto de drenagem, indicando percentual de área permeável;
- Laudo geológico geotécnico;
- Laudo de caracterização de vegetação de projeto de reflorestamento, se for o caso;
- ARTs correspondentes aos projetos e laudos apresentados.
- Estudo de tráfego;
- Informe Técnico da SANASA

Campinas, 07 de outubro de 2011
CAIO SALLE PEREIRA
 Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 11/10/36222

Int: HESA 41 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar apresentando os seguintes documentos:

- Projeto básico;
- Localização do empreendimento em foto aérea recente, abrangendo no mínimo 500 metros do entorno do empreendimento;
- Projeto básico de terraplanagem;
- Laudo geológico geotécnico;
- ARTs correspondentes aos projetos e laudos apresentados.
- Estudo de tráfego;
- Declaração do proprietário do imóvel sob análise que o mesmo encontra-se ou não sob embargo ou infração ambiental;

Campinas, 07 de outubro de 2011
CAIO SALLE PEREIRA
 Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 11/10/37075

Int: HESA 69 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar apresentando os seguintes documentos:

- Localização do empreendimento em foto aérea recente, abrangendo no mínimo 500 metros do entorno do empreendimento;
- Projeto básico de terraplanagem;
- Laudo geológico geotécnico;
- ARTs correspondentes aos projetos e laudos apresentados.
- Estudo de tráfego;
- Relatório ambiental aplicado - RAI subscrito pelo responsável técnico pelo pedido de licenciamento e respectiva anotação de responsabilidade técnica ART correspondente (Art. 7º do Decreto);
- Prova dominial;
- Comprovante de endereço da pessoa jurídica;
- Cópia do espelho do IPTU;
- Informe técnico da SANASA;
- Ficha de informação expedida pela SEPLAN dentro do prazo de validade;
- Planta urbanística ambiental com sobreposição do projeto;
- Projeto de drenagem, indicando o percentual de área permeável;
- Laudo de caracterização de vegetação e projetos de reflorestamento, se for o caso;
- Comprovante de pagamento do boleto.

Campinas, 07 de outubro de 2011
CAIO SALLE PEREIRA
 Matrícula 118295-1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 11/10/41598

Int: Duinvest Empreendimentos Ltda

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do representante legal do interessado acima, dentro de 30 (trinta) dias após a data desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar apresentando os seguintes documentos:

- Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo cartório de registro de imóveis) ou prova de origem possessória;
- Publicação da solicitação da licença;
- cópia do RG e CPF do representante legal juntamente com a procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório;
- Comprovante do pagamento da taxa de análise, conforme boleto emitido pela SMMA;
- Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, projeto básico de drenagem pluvial, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e medidas de controle e racionalização dos recursos hídricos;
- Estudo de tráfego indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário de entorno e possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias, sem prejuízo do especificado pelo Lei de Pólo Gerador de Tráfego;
- Projeto básico de terraplanagem, com descrição e mapeamento das áreas de empreendimento e de bota-fora;
- Certidão de coleta regular de lixo emitida pelo DLU.

Campinas, 07 de outubro de 2011
CAIO SALLE PEREIRA
 Matrícula 118295-1

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA DO ANO DE 2011

Aos 15 dias do mês de setembro de 2011, às 14,25 horas, reuniram-se os conselheiros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, nas dependências do PLANETÁRIO - Parque Taquaral - Campinas, para realização da 3ª reunião extraordinária do referido Conselho, com a presença dos seguintes conselheiros: Valéria Murad Birolli, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas, Julio Cesar Tosello (SMMA), Alexandre Marchioni Leite de Almeida (SMAJ), José dos Santos Frade (SEHAB), Wilian Minatogawa Higa (CEASA), Telma Aparecida Vicentini (SEINFRA), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), José Aires de Moraes (FJPO), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO) Eleonore Zulnara Freire Setz (UNICAMP), Marcia Rosane Marques (SINDRURAL), Pia Gerda Passeto (OAB), André Luis Masilli (AELO), Marcos Alnei Sestari (SINDAE), José Claudio Hoffling (JAGUATIBAIA), José Luiz Vieira Muller (INST. JEQUITIBA) Marcelo Pustilnik Vieira (PROESP), Luciana Martins Pereira Cortopassi (APRO-CIMA), Rafael Duarte Moya (SOS SANTA GENEBRA), Victor Augusto Petrucci (Presidente e representante da Macrozona 2, Ney Hoffmann (Macrozona 3), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Cecílio Serafim dos Santos (Macrozona 5), Carlos Carmelo Campregher (Macrozona 7), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os convidados Vania Lando de Carvalho, Hugo de Godoy U. Telles, Márcia Helena Corrêa, Raquel Valente de Gouvêa, Beatriz Couto Porto e Tereza Penteado. Dando início aos trabalhos, confirmando o quórum suficiente, o Sr. Presidente em breve manifestação destacou que a grande discussão no momento são as revisões dos planos locais das macrozonas, assim a sociedade em geral, o executivo e mesmo legislativo vem discutindo sobre esse assunto, propondo em seguida a inversão dos itens de pauta, o que não foi aprovado pelos presentes por entenderem o primeiro item deve ser decidido com rapidez, assim passou então ao item 1 que trata das manifestações dos conselheiros Carmelo e Peter, as quais colocam em dúvida a seriedade sobre o trabalho dos diversos integrantes das comissões temáticas, os quais se mostram descontentes, quando então o conselheiro Rafael propôs um tempo máximo de até as 15:00 horas para deliberação sobre o assunto, sendo aprovado pelos presentes. A partir daí o conselheiro Hélio assumiu a palavra esclarecendo que como coordenador da Comissão de Política deseja saber quais são as falhas das comissões, não enxergando nenhuma necessidade do Ministério Público vir investigar a atuação delas, sendo que o próprio Conselho tem condição de corrigir eventuais falhas, em seguida leu o texto do e-mail enviado pelo conselheiro Peter, reagindo veementemente contra a atitude daquele conselheiro. Com a palavra o conselheiro Cecílio (coordenador da Comissão de Análise de Território) declarou que insistiu na inclusão deste item de pauta justamente pelo fato de as comissões terem sido atacadas e não um conselheiro individualmente, pois se assim fosse caberia até uma interpelação judicial. Com a palavra o conselheiro Carmelo declarou-se batalhador na sua região a qual é enraizada com o meio ambiente, declarou, ainda, jamais ter dito que as comissões devem ser investigadas, mas sim se alguém tiver dúvidas do trabalho das comissões que venham investigar o conselho como um todo, inclusive seu próprio trabalho dentro do conselho, finalizando pedindo desculpa a todos se foi mal interpretado, o que foi aceito pelos presentes, restando assim apenas a manifestação do conselheiro Peter dada sua ausência. Passando ao item 02 o presidente voltou a afirmar sua convicção quanto a reavaliação dos projetos referentes às macrozonas, passando à leitura do texto a seguir, que solicitou incluir na Ata: "Planos Locais de Gestão das macrozonas no momento atual - É fundamental que a sociedade e o COMDEMA, se posicionem frente à revisão dos Planos Locais (PLs) em curso neste momento. O Executivo Municipal tem a obrigação legal de formular as diretrizes locais de cada uma das 9 macrozonas (PD - 2006) e consolidar um projeto de planejamento urbano para a cidade que, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, corresponda em igual medida às demandas regionais apresentadas pela sociedade civil. Relembramos que as pro postas dos PLs foram geradas no governo anterior agora destituído parcialmente. Frente a essa realidade cumpre ressaltar que há embutido em seus textos toda sorte de interesses que estão em fase de tramitação de forma equivocada. Ora, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Estatuto das Cidades, e o Plano Diretor do município (2006) exigem que a efetiva participação popular se dê num processo onde esta esteja municiada de todas as informações que lhe possibilitam entender a proposta apresentada pelos gestores tanto do ponto de vista global como local. - Por outro lado aqui cabe uma crítica metodológica inicial: planejar nossa cidade fragmentada em macrozonas é um erro. É uma visão distorcida que nos direciona rapidamente para uma megalópole mal planejada que terá um futuro caótico previsível em curto prazo. - Por que dessa visão fragmentada? Arriscamos a responder que partindo de uma falsa idéia de planejamento para áreas homogêneas se chegaria ao planejamento de toda a urbe. Acrescentamos que a fragmentação em áreas nem um pouco homogêneas induz, estimula e não permite um real planejamento urbano. Agregue-se a isso que as propostas, de revisão dos PLs deveriam ter seguido as normas das resoluções 25 e 34 do Conselho Nacional da Cidade e não o foram. - O Executivo, por meio das secretarias envolvidas, não se empenhou adequadamente para dar às reuniões a devida publicidade, nem foram organizados cronogramas e grupos de trabalho em parceria com as associações e entidades locais a fim de ampliarem a participação dos diversos segmentos sociais. As apresentações dos projetos à comunidade local, por sua vez, cumpriram os ritos apenas burocraticamente, não havendo a adequada preparação do material a ser exposto, levando-se em consideração o público das diferentes regiões da cidade; ficando evidente a precariedade da comunicação (em algumas reuniões não havia equipamentos de som, os locais eram inadequados e pequenos, por exemplo). Isso tudo inviabilizou o cumprimento dos objetivos, quais sejam: oferecer à população as informações de maneira clara, sustentadas por estudos atualizados e em sintonia com as demandas reais dos moradores de cada região a fim de que a sociedade possa compreender não apenas as propostas, mas suas implicações reais e seus impactos, garantindo uma participação qualitativa e consciente. As apresentações careciam de informações e estudos atualizados sobre cada uma das 9 regiões, assim como ficou evidente a ausência de metodologia para os trabalhos, a falta de infraestrutura, de funcionários e de técnicos nas secretarias envolvidas entre outras questões que dariam credibilidade ao processo. Em nenhum momento apresentou-se à população uma visão global que reunisse as propostas iniciais para cada uma das macrozonas inseridas num projeto para a Região Metropolitana de Campinas, assim como não ficaram claros os impactos que cada uma das propostas regionais, que incluem alteração de perímetro, de zoneamento e mudanças nas regras de ocupação e uso do solo, teria sobre as demais. Com esse procedimento alertamos novamente que a qualidade das propostas geradas está sob suspeição e irremediavelmente inutilizada, a exemplo do que aconteceu com a anulação de todo o processo nas cidades de São Paulo e São José dos Campos. - Em um contraponto a esse comportamento burocrático e desmobilizante do Executivo, em Barão Geraldo, que engloba as macrozonas 2 e 3, a população local cotizou-se e mandou confeccionar faixas de convocação para a reunião onde houve maciça participação da sociedade que culminou com um rechaço unânime às propostas do Executivo. Os secretários presentes ouviram um sonoro não e esta foi a causa de terem interrompido o encaminhamento do PLG da macrozona 3 e terem dispensado o encaminhamento da macrozona 2 ao COMDEMA. Mais ainda, é fundamental que todos os dados referentes às reuniões realizadas nas macrozonas fiquem disponíveis adequadamente e não apenas sumariamente (como se encontra no site da prefeitura: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/planos-locais-de-gestao/>) aos conselhos como para toda a população. É preciso esclarecer como, onde, com quem foram realizadas as alegadas 200 reuniões asseguradas pelo Executivo, uma vez que é absolutamente insuficiente e carente de credibilidade, a apresentação meramente quantitativa destes dados. - Não é aceitável a proposta de dar tratamento diferenciado somente aos processos de formulação dos PLs que ainda não estão na câmara, como está expresso em pronunciamento público do senhor pre-

feito Demétrio Vilagra ao Correio Popular, 10 de setembro de 2011, página A8: “Com as novas (macrozonas - ou seja aquelas que não estão na Câmara Municipal), nós vamos fazer diferente, com um estilo nosso. Estilo petista de discutir. Com transparência. Envolvendo todas as categorias. Vamos ampliar a participação popular dessas quatro propostas que ainda serão definidas pela Prefeitura”. As palavras do chefe do Executivo deixam claro que com as cinco propostas que estão na Câmara não foram feitas as devidas discussões, não houve transparência, que os diferentes segmentos da sociedade não foram ouvidos e que houve pouca participação da sociedade, mas que a partir de agora este problema metodológico seria corrigido. - Outro argumento para a rejeição de todas as propostas apresentadas baseia-se em que sua própria tramitação é feita igualmente de forma fragmentada e incompleta. Por que algumas macrozonas foram priorizadas e outras não? Enquanto alguns dos projetos passaram por alguns conselhos municipais outros sequer foram submetidos ao COMDEMA e foram enviados diretamente à Câmara Municipal. Com esse procedimento o Executivo instiga e estimula a Câmara Municipal para que acate os vícios por ele próprio provocado em toda a tramitação. Cito o caso da macrozona 2 onde há embutida uma resolução em que sua população será multiplicada por dez em apenas um empreendimento, o bairro Santa Paula, sub judice. - Uma análise detalhada das alterações propostas pelos Projetos de Lei Complementar entregues à Câmara Municipal para sua deliberação: 07/2008 - Mz 5; 01/2011 - Mz 2; 02/2011 - Mz 6; 16/10 - Mz 08; 17/10 e Mz 9 - revela que estão previstas modificações importantes no perímetro e no zoneamento destas macrorregiões, contrariando o que estabelece o Plano Diretor aprovado em 2006 o qual segue a legislação de Uso e Ocupação do Solo de Lei 6031/88. Portanto, os novos planos e revisões provocam mudanças no próprio Plano Diretor de 2006 que se dão na forma de alterações dos limites e das áreas das Macrozonas, que têm reflexos na alteração das áreas de planejamento e das unidades territoriais básicas - UTBs, assim como na transformação de áreas rurais para urbanas, sendo que nada disso foi previsto ou legislado no Plano Diretor de 2006. - Em fim, frente a tal situação de ilegalidade, instabilidade administrativa e política seria uma temeridade permitir o prosseguimento dos PLs e assim somos favoráveis à moratória de tais encaminhamentos até que toda a legislação pertinente seja cumprida. - Victor A. Petrucci - Presidente do COMDEMA - Campinas.” Após a leitura o conselheiro Aires solicitou um aparte apenas para informar que já se encontra aberto o processo para o concurso público para complementar o quadro de funcionários da Mata de acordo o Plano de Cargos e Salários. Retomando o assunto das macrozonas Sr. Presidente < /b> fez uma série de observações e comparações quando a sociedade é pressionada, em nome da geração de emprego e renda, a qualquer custo comparar Campinas com São Paulo (capital) em termos de prejuízo ambiental, prosseguindo numa forte discussão. Com a palavra o conselheiro Marcelo reforçou a fala do Victor, chamou atenção sobre a falta de informações técnicas necessárias para embasar as decisões do Conselho, como água, sistema viário, esgoto, poluição atmosférica, entre outros. Sinaliza que Campinas está situada na região mais densamente habitada da América Latina, em nossa região há falta de água, em alguns bairros mais pobres, suas populações vivem com restrição maior que em muitas cidades do nordeste semi-árido, em São Paulo o rodízio de carros já não resolve mais nada, os corredores de ônibus não suprem as necessidades das grandes metrópoles com mais de 1 milhão de habitantes, especialmente Campinas não possui em seu traçado urbanístico o mínimo de projeção para isso, sendo as soluções paliativas. Enfim, concluiu enfatizando que para um crescimento sustentável, as condições necessárias são neste momento desconhecidas por esse Conselho e por isso os planos locais das Macrozonas não fazem sentido da forma como estão. Com a palavra o conselheiro Cecílio argumentou que o presidente deveria ter enviado com antecedência o texto que foi lido, para que todos conhecessem em detalhes, propõe uma Resolução do Conselho sobre as decisões “tiradas” nessa reunião, lembrou que tanto as decisões do Comema quanto as do CMDU precisam chegar numa proposta final como forma de construção do todo. Na reuniões da Comissão de Análise de Território essas preocupações tem sido objeto de discussão, lembrou da metodologia que as Comissões de Análise de Território e de Política adotaram para se estabelecer os pareceres aprovados em plenário, defendendo a aprovação do Plano da MZ 5 pela Câmara com o objetivo de se criar oferta de emprego na região evitando-se a circulação do povo para outras regiões. Assumindo a palavra o conselheiro Rafael lembrou que com toda a crise política na cidade, parece ser grande o risco de que os PLGs já tinham e ainda tem o objetivo de se oficializar a ilegalidade e que os embargos atuais não são culpa do Comema, mas ocorre que sempre faz de atropelo e depois tenta se conserta, mas o que não podemos ser é despachante de empreiteiras propondo a retirada dos projetos que estão na Câmara para maior discussão com a sociedade. Muller novamente com a palavra disse estar contemplado com as falas de seu antecessores sendo favorável à retirada dos PLs, informou sobre o protocolo efetuado junto ao Executivo pedindo a instalação da Conferência Social, comentou sobre outro protocolo requerendo uma reunião ampla com todos os demais conselhos de meio ambiente da região do entorno de Campinas, ainda sobre outro que requer informações do Executivo, mais um que requer a criação de uma Comissão de Interação com o Ministério Público, outra com a Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal, teceu comentários gerais sobre os vários processos perante o M.P. e Judiciário. Hélio assumindo a palavra comentou que a cidade vive um momento complicado dada a situação política que atravessamos, mas tem certeza de aqui no Comema alguns cumpriram efetivamente o seu papel, daí dizer que fizemos jogo imobiliário então que tragam as provas disso, lembrou também que caso o Prefeito Toninho tivessem terminado seu mandato certamente essa revisão dos Planos das MZs teria ocorrido muito tempo atrás, lembrou que com a criação do Plano Diretor de 2.006 Campinas necessitou regulamentar os Planos das MZ, lembrando da fala do Secretário Alair em uma determinada reunião que declarou “A quem interessa não ter lei ???”, ressaltando em seguida que nós estamos rigorosamente dentro da lei e dentro dela discutimos e aprovamos 3 PLGs sem voto contrário, pois nós não agimos de maneira açodada, por isso afirmou que não podemos agora dizer que erramos e temos que refazer tudo de novo. Aliás destacamos nos diversos pareceres a manutenção e ampliação do meio ambiente. Com relação às MZ 2 e 6 nem os técnicos da SMMA tiveram participação, assim como não confia no trabalho desenvolvido pela Unicamp em relação às MZs 3 e 4, finalmente reafirmou que não concorda com a expressão de que estávamos errados ao longo de todo o trabalho executado. Com a palavra Eleonore criticou os critérios adotados, inclusive com utilização de lista de presença falsa durante as discussões dos Planos da MZ3, afirmando que agora na retomada das discussões nada foi diferente, lembrando que precisamos batalhar para que em todos os planos de MZ sejam discutidas as questões da densidade. Assumindo a palavra a conselheira e Secretária de Meio Ambiente Dra. Valéria declarou estar começando a entender as questões do Comema como Secretária, em relação aos Projetos de Lei entende ser frustrante retirá-los da Câmara. PIS lá é um local específico para discussão, comentou rapidamente sobre a defasagem da legislação (Lei 6031/88) e nisso os planos das MZs avançaram muito, entende que no momento de se discutir sim os projetos que ainda estão sob poder do Executivo. Márcia Corrêa com a palavra declara que não é fácil pegar um projeto na mão e saber tudo o que está acontecendo, assim é necessário que as diversas Secretarias trabalhem em conjunto para depois vir ao Comema. Aproveitou para criticar a autorização para os “espigões” do Jardim Miryam, eas decisões do CMDU, bem como o interesse deles em analisar a nova lei do Comema. Pergunto, seria possível me fornecer cópias dos DO onde estão constantes as posses de meus mandatos no COMDEMA? Fui Conselheiro em 2003, depois novamente em 2006/2007 e agora em 2011. Assumindo a palavra o conselheiro Rafael afirmou que o Hélio é um grande orador, rebatendo em seguida com a pergunta “A quem interessam essas leis que querem aprovar de afogadinho ???”, afirmou ainda que não compromisso individual com cada conselheiro mas sim com a cidade e este deve ser também o compromisso de nosso Conselho, que guardadas as devidas proporções estamos comparados com a Câmara Federal e o Senado, entende que uma MZ interfere na outra pois nada é separado, afirmando que a população deve ser ouvida em sua plenitude pois numa cidade sem planejamento quem mais se “arrebenta” são os pobres. Raquel com a palavra indagou a quem interessou os atrasos nos planos das MZ,

assim como disse que a estratégia de fragmentar encerra um componente ideológico, recorrente na história, que impossibilita tanto a compreensão dos PLs quanto a dos impactos que estas mudanças acarretariam, assim como afirmou que as apresentações do secretário Alair e do então secretário Paulo Sérgio foram pífias e que as informações estavam desatualizadas, citando caso de BG cuja população hoje é de cerca de 70mil habitantes, segundo informações do ex-sub-prefeito Thiago Ferrari, mas que os dados apresentados pelos secretários eram de 35 mil (como planejar sem saber sequer quantos moradores residem no local?). Lembrou, ainda, que os Planos estão atrasados há dois anos, bem como indagou a que interessaria a não publicidade das reuniões, lembrando que foi um grupo de moradores que se cotizou em Barão Geraldo para fazer faixas e convocar a população. Boni com a palavra informou que as torres do Jardim Miryam, de nome Gold Square é resquício da alteração da legislação na calada da noite, através da Câmara Municipal e sancionada pela então prefeita Izalene, sendo que devemos nos mobilizar de uma forma geral em relação aos poderes públicos municipal, estadual, para obtermos o rigoroso cumprimento das legislações ambientais. Informou ainda que na Comissão de Arborização está tudo parado diante da instabilidade política na Prefeitura de Campinas, mas que espera novas ações doravante, inclusive confiando muito na chegada da nova Secretária de Meio Ambiente Dra. Valéria. Com a palavra novamente Hélio entende que as discussões aqui travadas deveriam existir lá atrás nas fases de discussão de cada um dos PLGs, lembrando que nós somos o Comema e que defendemos toda a cidade, sabendo da limitação de todos. Carmelo com a palavra, lembra que quem teve em reuniões da Comunidade Helvetia e Friburgo, quem passou por aqueles sofrimentos, agora esperar pela Câmara é muito arriscado pois tudo era e ainda é articulado em razão da MZ 7. Com a palavra a visitante Bia informou que saiu no Correio Popular que o Concidade entende como suficiente o número de reuniões ocorridas, mas isso não é verdade pois ela é conselheira lá e informou que o número de pessoas ouvidas sempre foi irrisório dentro da população. Muller, mais uma vez com a palavra, informou que o Secretário Alair fez uma apresentação de plano de MZ em que só ele Muller estava presente, lembrou dos problemas com o Aeroporto, Aterro Sanitário, etc, enfatizando a necessidade de diálogo, necessidade de vistoriar as obras em andamento. Neste momento o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião até as 17:15 hs, o que foi aprovado pelos presentes. Com a palavra o conselheiro Júlio indagou: quais são as propostas para deliberação ???, firmando-se entre os presentes 2 (duas) propostas sendo a primeira de se construir uma resolução a partir do texto informado pelo Victor e outra que seria retirada de todos os processos, referente às MZ, que estão na Câmara Municipal, assim colocada em votação entre os presentes remanescentes obteve a apuração de 11 (onze) votos favoráveis a se criar uma resolução e 6 (seis) votos a favor da retirada daqueles processos, vencendo assim a primeira proposta.. Dado o adiantado da hora a reunião foi encerrada às 17:20 horas, cuja ata por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, foi lavrada e será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária, com regular assinatura do Sr. Presidente, Victor Augusto Petrucci.

07 de outubro de 2011

ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Aos 24 dias do mês de agosto de 2011, com início às 14:25 horas, realizou-se no Auditório da do Planetário Municipal - Parque Portugal, a 114ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Campinas, com a presença dos seguintes conselheiros: Júlio César Tosello (SMMA), Ivanilda Mendes (SMS), Déa Rachel E. Carvalho (CEASA), Telma Aparecida Vicentini (SEINFRA), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), Rodrigo Baccan (CATI), Lívia Fernanda Aguijaro (CETESB), Sandra Furlan Nogueira (EMBRAPA), Sabrina Kelly Batista Martins (FJPO), Dionete A parecida Santin (UNICAMP), Silmara Marques Alegretti (UNICAMP) Marcia Rosane Marques (SINDRURAL), Flávia Silveira de Camargo (OAB), Pia Gerda Passeto (OAB), Jairo Alves Junior (CIESP), Luiz Claudio Minitti Amoroso (SINDUSCON), Marcos Alnei Sestari (SINDAE), João Henrique C. De Campos (SIND.ENGENHEIROS), Marcelo Pustilnik Vieira (PROESP), Ana Maria Sorrosal (ATA), Rafael Duarte Moya (SOS MATA SANTA GENEBRA), Angela Podolsky (Macrozona 1), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Ney Hoffmann (Macrozona 3), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Cecílio Serafim dos Santos (Macrozona 5), Francisco Augusto de Souza (Macrozona 6), Elizabeta Novak (macrozona 7), Luiz Carlos de Souza (Macrozona 8), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os seguintes convidados: Vânia Lando de Carvalho e Hugo de Godoy U. Telles. Assim, iniciando a presente reunião, o Sr. Vice-Presidente Victor Petrucci assumiu o cargo de presidente da mesma, em face da ausência do Sr. Paulo Sérgio G. Oliveira, colocando em votação, conforme item 01, a Ata da 113ª reunião ordinária, sendo que o conselheiro Rafael solicitou a inclusão na referida ATA o texto de sua autoria com relação a saída do Secretário de Meio Ambiente do Cargo de Presidente do Comema levando em consideração a votação obtida na ocasião de aprovação daquela mesma ata, no que foi atendido, em seguida a mesma foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se apenas 06 (seis) abstenções, em seguida o conselheiro Hélio solicitou a inclusão com item de pauta a discussão sobre a Conferência Municipal de Meio Ambiente, o que foi aprovado pelos presentes como item 8, passando-se ao item 02 informes da presidência, o Sr. Presidente comentou sobre a semana bastante conturbada pela qual a cidade de Campinas passou, sendo que ele acompanhou toda a votação na Câmara Municipal e que apesar de seu entendimento, com relação a crise geral que estamos vivenciando, ser diferente de muitos integrantes do Conselho, todavia, ele acata a opinião da maioria no coletivo. Reafirmou que apesar de todo o empenho dos conselheiros, em especial aqueles integrantes das diversas comissões temáticas, nunca sabemos sobre o que estamos dando parecer, pois na maioria das vezes foram analisadas parcelas de determinados processos os quais já se apresentam como parcelas de outros mais. Informou que junto com outras pessoas, preferindo não citar os demais nomes, levou ao GAECO algumas situações ao menos duvidosas, inclusive situações que envolvem documentos relativos ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e a empresa Arborea. Passando-se ao item 3 informes dos conselheiros, o conselheiro Hélio informou que as Comissões de Política e de Análise de Territórios deverão se reunir no dia 05 de setembro, a partir das 09:00 horas para deliberarem sobre os processos relativos às Macrozonas. Comentou, ainda, sobre o P.L. 282/11 que trata sobre o Comema, o qual poderá sofrer a alguma pequena alteração para simples correção de legislação, nas nunca alterar o conteúdo do mesmo, uma vez que é fruto do trabalho de todos os conselheiros e essa é a vontade dos mesmos, registrou elogios aos trabalhos das 03 (três) Comissões, bem como requereu providências por parte da presidência em relação à mensagem que veiculou, via e-mail, com as manifestações dos conselheiros Peter e Carmelo, mais uma terceira pessoa não integrante do Conselho, no sentido de que as Comissões sejam investigadas em seus respectivos trabalhos, n o que foi apartado pelo conselheiro Júlio com a proposta de se enviar, também, ao GAECO tal situação. Assumindo a palavra o conselheiro Muller sugeriu à mesa dos trabalhos que solicitasse a cada uma das entidades e representantes das diversas secretarias, integrantes do Conselho que apresentem um relatório sobre os trabalhos realizados ao longo desse biênio e pertinentes ao Comema, sugeriu também já se discutir as pautas das próximas reuniões, assim como sugeriu a criação de uma comissão para se apurar as “focos” conforme levantado pelo conselheiro Hélio, levando-se, inclusive, ao M.P. E ao GAECO se for necessário. Com a palavra o conselheiro Marcelo comentou sobre a “CARTA ABERTA AOS BRASILEIROS, À PRESIDÊNCIA E AO SENADO” cujo texto, após leitura, foi solicitado sua inclusão nesta Ata que assim segue: “CÓDIGO FLORESTAL: CARTA ABERTA AOS BRASILEIROS, À PRESIDÊNCIA, E AO SENADO DA REPÚBLICA - O Coletivo de Entidades Ambientalistas do Estado de São Paulo, demais instituições e cidadãos abaixo-assinados, deliberaram pela presente manifestação à população brasileira, à Presidência e ao Senado da República, alertando sobre os malefícios decorrentes da aprovação de alterações na Câmara Federal do Código Florestal Brasileiro. A proposta enfraquece a proteção das populações, aumento das áreas de risco em áreas urba-

nas, a proteção das florestas, águas, ar, solo, clima, biodiversidade e a sustentabilidade da agricultura, fatores que se caracterizam como aspectos inaceitáveis de retrocesso social e inconstitucionalidade. - Considerando também que a aprovação na Câmara Federal revestiu-se de aspectos lobísticos, conforme amplamente noticiado pela imprensa, de que muitos deputados serão anistiados de multas e pendências ambientais em suas propriedades rurais; muitos têm interesses na especulação imobiliária pois seriam favorecidos nos aspectos abusivos da ocupação do solo; muitos tiveram suas campanhas eleitorais financiadas pelo agronegócio, pecuária, setor de papel e celulose e imobiliário; fatos estes que merecem apuração e transparência para a Sociedade Brasileira e, do Ministério Público, a devida investigação por improbidade, diante dos indícios da prática de legislar em causa própria, o que não se coaduna com o regime democrático nem com o exercício de cargo público; Considerando ainda que a representação da população brasileira no parlamento e a imagem do Brasil no exterior foram maculadas pela continuidade histórica de exploração dos recursos naturais, contrariando compromissos internacionais, ignorando as vozes da ciência brasileira, caminhando na contramão da luta para conter o aquecimento global e as mudanças climáticas, perenizando a prática do oportunismo e do latifúndio, vilipendiando noções basilares do uso social da propriedade e culminando por legislar contra o Meio Ambiente e a Vida. Finalmente, manifestamo-nos em defesa da Cidadania Brasileira por providências imediatas, pleiteando que a Presidência da República, o Senado e o Ministério Público cumpram seu dever e assumam sua responsabilidade para restaurar e manter a boa ordem constitucional, diante da gravíssima situação de retrocesso e periculosidade instalada por essa crise com fortes indícios de improbidade que assolou a Câmara Federal. - São Paulo, 27 de junho de 2011. - Coletivo de Entidades Ambientistas do Estado de São Paulo”, após a leitura do texto, referido documento circulou entre os presentes para obtenção de assinaturas, ainda com a palavra Marcelo comentou o empreendimento Alphaville D. Pedro I, que no seu entendimento não obteve licenciamento por parte da Cetesb, assim como a empresa TECNOL que foi construída em área de APP, bem como o TILLI Center que, aliás em recente reunião em Barão Geraldo com a presença do Sr. Promotor Público da área de Urbanismo, o mesmo deixou claro que o empreendimento é anterior à lei que regulamentou a questão das APPs, porém sugeriu um Ação Judicial objetivando a mitigação dos danos ali provocados. Com a palavra o conselheiro Ney informou que o Condepacc se encontra, também, em processo eleitoral e que a presidente Daisy solicitou ao Comdema para indicar seus representantes, no que foi muito discutido entre os presentes, tendo em vista a pouca receptividade daquele Conselho com relação às antigas representantes, sendo certo que entre os presentes decidiu-se aguardar o resultado do processo eleitoral do Comdema para posterior decisão. Com a palavra a conselheira Dionete solicitou que fosse registrado em Ata o falecimento do Prof. Dr. Hermes Moreira de Souza, solicitando, ainda, a transcrição do texto por ela enviado no dia 15/08/2011 a todos os conselheiros, a saber: “Caros Conselheiros, É com muita tristeza que acabo de saber do falecimento do Dr. Hermes Moreira de Souza ocorrido em 10/08/2011. Repasso informação pois, outros também podem não ter recebido a notícia. Era um querido colega, agrônomo pesquisador do IAC a quem o Guia de Arborização de Campinas-GAUC foi dedicado. Mestre dos mestres arte decoletar, “disseminar” sementes e introduzir espécies. Esse grande homem-pássaropresenteou Campinas e outras cidades com diversidade de árvores e arbustos como ninguém. Dr. Hermes Moreira de Souza - Durante muitos anos vinculado ao IAC, ficou conhecido como aquela pessoa que “plantou uma mata”. Em uma área de 7 hectares, da Fazenda Santa Elisa, pertencente ao IAC, Hermes promoveu durante 30 anos o plantio de 3.500 espécies de árvores e 400 de palmeiras. São espécies nativas e exóticas, de toda parte do mundo. Na Mata do Monjolinho, constantemente ameaçada pelas queimadas, sobretudo durante os períodos de estiagem no Inverno, Hermes plantou, entre outros, exemplares de embaúva (Bolívia), flor-da-neve (Andes) ou das matas nativas brasileiras araçapiranga (Litoral paulista) e jangada (Mato Grosso). Extraído de texto de José Pedro Martins - Semeadores de Floresta. Registro nosso adeus, com muito pesar! - Dionete Santin, ainda criticou o e-mail circulado o qual, entre os presentes, denominou-se de “fotofoca”, o qual não tem nenhum cabimento. Já com a palavra o conselheiro Francisco alertou que a Fazenda Pedra Branca está destruindo grande quantidade de árvores, sendo que ele mesmo providenciou uma denúncia junto à Prefeitura Municipal cujo protocolo leva o número 11/10/36.124, pedindo providências junto à S.M.M.A. Assumindo a palavra o conselheiro Luiz Carlos informou que o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo está organizando um seminário, programado para Novembro/2011, na cidade de São Paulo e que vai enviar o convite para regular inscrição, através da Secretaria Executiva do Comdema. Com a palavra o conselheiro Boni< /b> informou que no último dia 22 de agosto ocorreu mais uma reunião da Comissão Técnica de Arborização e que a mesma, mais uma vez, foi improdutiva dada a ausência dos representantes da Prefeitura, sendo que a Comissão aguarda as definições do Poder Executivo ante o cenário político atual de cassação do ex-Prefeito, pois só então, evidentemente, será possível definir e fixar a reestruturação do DPJ. Também alertou que a CPFL não compareceu à reunião, esclarecendo que um engenheiro florestal representante da empresa Green Finger, a qual presta serviços de podas à CPFL, esteve presente. Com a palavra o conselheiro Rafael comentou sobre os últimos acontecimentos na Câmara Municipal de Campinas e entende como uma derrota para o Executivo todo o processo de truculência utilizado até então, mas que agora o Comdema tem a oportunidade de mudar seus rumos e o caminho dos anseios da sociedade, recordando que a Câmara Municipal não é imune aos anseios da sociedade, comentou, ainda, que o nosso Projeto de Lei em tramitação na Câmara ainda não atende todos os anseios da sociedade. Comentou, também, sobre um empreendimento localizado na Rua Cel. Quirino, nº 12252/54 bem como sobre outro localizado na Rua Emílio Paiva Meira esquina com Severo Penteadado, ambos no Cambuí, para os quais solicita informações da Prefeitura Municipal. Assumindo a palavra a conselheira Angela informou que tem recebido algumas denúncias que envolvem o Congeapa, em especial a em relação à Presidente Giselda que é cotista na Arborea, sendo que ela, na condição de integrante do Congeapa distribuiu um documento esclarecendo os fatos. Comentou que em 2.010 foi criada a Ong APAVIVA - Amigos da APA de Campinas com a intenção de se trabalhar em conjunto com o Congeapa, mas sob seu ponto a revisão do Plano de Gestão da Macrozona 1 assim como o Plano de Manejo não devem ser controlados por um mesmo grupo, hoje a Seplan está no comando das 2 ações. Está sendo proposto, pela presidente do CONGEAPA, que o contrato com a Embrapa, possível fornecedor do Plano de Manejo, seja feita através de um convênio com a SEPLAN., salientou que a revisão da Lei da APA está nas mãos de poucas pessoas. Com relação as eleições no CONDEMA lembrou, ainda, que a pressão do então Secretário Lagos foi bastante grande em favor da eleição do Paulo Sérgio para presidência do Comdema, em 2011, mas que este Conselho tem que representar a sociedade civil, portanto a presidência deve ser um representante da sociedade e não do governo. Assumindo a palavra o conselheiro Cecílio propõe uma interpelação judicial com tra os conselheiros Peter e Carmelo a fim de se dirimir as dúvidas levantadas em relação à fofoca. Já com a palavra a conselheira Ana Sorrosal argumentou que está confusa pois na reunião anterior votou favorável à manifestação do Alphaville 2 e 3, pois entendia que o Alphaville estava regularizado, agora com essa confusão toda já não sabe mais como proceder imaginando, inclusive, que as informações vieram de forma errada ao Comdema. Com a palavra o conselheiro Muller argumentou que é preciso se ter em mente, entre os conselheiros, que aqui se discute sobre direitos coletivos e que não se pode pactuar sobre autorizar o uso de áreas e depois se fazer TACS, pois precisamos ter bom senso. Passando-se ao item 4 quanto a solicitação da Secretaria de Trabalho e Renda, < /i> o conselheiro Muller se ofereceu em ser o representante do Comdema junto à Comissão de Avaliação de Resultados do PAC Anhumas, sendo que a Secretaria Executiva deverá cuidar da informação a quem de direito. Passando-se ao item 5 que trata da necessidade de se estabelecer critérios para análise de processos perante a S.M.M.A., por parte dos conselheiros, decidiu-se que todo e qualquer conselheiro interessado em analisar qualquer processo perante a S.M.M.A., deverá fazer a solicitação através da Secretaria Executiva do Comdema. Passando-se ao item 6 que trata das manifestações da Comissão de Análise, o conselheiro Ney fez a leitura

de um texto como proposta para discussão e normatização dos trabalhos da Comissão, comprometendo-se a enviá-lo a todos os integrantes para posterior análise e futura discussão, inclusive com a concordância do coordenador Cecílio, nesse instante o Sr. Presidente, considerando o adiantado do horário, propôs a prorrogação da presente reunião não até as 17:30 horas, o que foi aprovado pelos presentes, retomando a palavra o conselheiro Ney comentou sobre o parecer favorável da Comissão, aprovado na reunião anterior em relação ao empreendimento Alphaville 2 e 3, entretanto ocorreu um fato novo que se trata da ATA publicada no DOM em 19/04/2011 referente a reunião 395 do Condepacc realizada em 17/04/2011, na qual aquele Conselho se coloca contrário ao empreendimento considerando os problemas com as diretrizes viárias no mesmo, apesar do parecer favorável da Cetesb conforme documento nº SMA 13.782/2006, o que causou uma grande discussão entre os presentes, com a sugestão dos relatores do parecer em declarar suspenso o mesmo, ao final decidiu-se entre os presentes pelo cancelamento do parecer já aprovado pelo Comdema, devendo a Secretaria Executiva, ao proceder a publicação da Ata da 113ª, aprovada hoje conforme item 1 da presente, efetuar tal observação a fim de que não parem novas dúvidas, sendo que tal deliberação só teve 2 abstenções no instante da votação (conselheiros Julio e Amoroso), providenciando-se, inclusive, solicitação de informações à Cetesb tendo em vista o documento supra mencionado. Passando-se ao item 7 que trata do processo eleitoral do Comdema, o Sr. Presidente passou a palavra a este Secretário Executivo que fez as explicações sobre o andamento dos trabalhos, bem como procedeu a leitura das 2 (duas) Atas elaboradas pela Comissão Eleitoral, já eleita em reunião anterior, cujos textos passam a fazer parte integrante desta para que surta todos os efeitos legais, a saber:

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - COMDEMA

Realizada dia 03/ago/2011, das 9:30 às 11:30h, no 17º andar da PMC.

Presentes: A. Carlos, Victor, Rafael, Muller, Pia, Roseli e Shimizu.

Deliberações da comissão:

A convocação das eleições será republi cada no DOM, devido a um erro no número do decreto citado na publicação, nas próximas 5ª., 6ª. e 2ª.-fs., dias 4, 5 e 8 de agosto, respectivamente;

a comissão vai acompanhar a assembléia de eleição;

as inscrições das associações deverão ser feitas no protocolo geral da PMC, conforme Edital já publicado;

o requerimento de inscrição da associação deverá conter as seguintes informações: nome da entidade, endereço completo, nome por extenso do representante legal com endereço completo, telefone para contato (fixo e celular, se houver), e-mail, assinatura do representante legal;

não serão aceitos representantes de entidades que tenham cargo em comissão na administração pública;

no caso de o projeto lei que altera a atual lei do COMDEMA não ter sido votado pela Câmara Municipal, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a representação das Secretarias Municipais (considerando a criação da SMMA, que não consta da atual composição do COMDEMA), exclusão do DPRN e Câmara Municipal, bem como qualquer outra situação conflitante com a legislação em vigor. O pleno do COMDEMA será informado sobre toda e qualquer interpretação que a Comissão fará, bem com o de suas respectivas decisões, no sentido de aumentar a representatividade dos setores afetados à questão ambiental;

em caso de dúvidas durante o processo eleitoral, a Comissão tomará como base as mesmas decisões tomadas ao longo do Processo Eleitoral ocorrido em 2.009;

a Secretaria Executiva informará, a todos os conselheiros, durante o mês de agosto, toda 2ª.-f., a lista de inscritos na semana anterior (inscrições de 1 a 30/ago);

as próximas reuniões da Comissão ficaram marcadas para os dias 17/ago, 31/ago e 14/set = 4ª.-f., às 8:00h, no mesmo local (Comdema) (17º. andar);

será solicitado, pela Secretaria do COMDEMA, que o CONSABS informe as associações de bairro sobre as eleições;

a Secretaria do COMDEMA, com apoio do DECON, dará ampla divulgação, através da imprensa (rádio, TV, jornais) sobre as eleições;

no dia 1/set será publicado no DOM as entidades cujas inscrições no processo eleitoral foram aprovadas, assim como aquelas reprovadas;

os recursos das entidades, em caso de discordância com a eliminação do processo eleitoral, serão recebidos até o dia 9/set, no protocolo geral da PMC;

no período de 5 a 9/set, os representantes das entidades que queiram informações sobre as razões do impedimento de participação no processo eleitoral poderão consultar a secretaria do COMDEMA;

no dia 14/set a Comissão se reunirá para avaliar as eventuais solicitações de recursos;

no dia 27/set será realizada a assembléia geral para a eleição dos representantes das entidades cadastradas no processo, cujos horários respectivos serão definidos a tempo suficiente de serem informados às entidades aptas a participarem;

a Assembléia será realizada no Salão Vermelho ou na ACI - a confirmar pela Secretaria do COMDEMA;

serão realizadas 13 assembléias, sendo que no período da manhã serão votados os representantes dos setores técnico-profissionais, empresarial, sindicais e ONGs ambientais e, à tarde, os das macrozonas;

as inscrições das cooperativas de reciclagem serão aceitas na representação técnico-profissional;

o Presidente da Comissão Eleitoral será o vice-presidente do COMDEMA, Victor Petrucci, e o Secretário, o próprio Secretário do COMDEMA, Carlos Chiminazzo.

O Calendário Eleitoral obedecerá o cronograma abaixo. XXXXX

28-07-2011

Apreciação prévia pelo Conselho da Minuta do Edital de Convocação

Designação, por votação, da Comissão Eleitoral

01-08-2011

Publicação do Edital de Convocação - prazo 30 dias - conforme art. 11 da Lei 10.841/2001

17-08-2011

Reunião da Comissão Eleitoral

24-08-2011

Reunião ordinária do Comdema = 11 4ª

31-08-2011

Reunião da Comissão Eleitoral e publicação do Edital com entidades habilitadas e/ou não habilitadas

08-09-2011

Prazo final para possíveis recursos e/ou correções

14-09-2011

Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos Recursos

16-09-2011

Prazo para Secretarias e demais entidades indicarem seus representantes

27-09-2011

Assembleias de Eleição dos diversos segmentos

28-09-2011
Encaminhamento do Ofício para convecção da Portaria de indicação dos eleitos e indicados
29-09-2011
Reunião Ordinária do Comdema = 115ª
30/09/2011
Publicação da Portaria de Nomeação dos conselheiros

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - COMDEMA

Realizada dia 17/ago/2011, das 8:00 às 09:30h, no 17º andar da PMC.
Presentes: A. Carlos Victor, Rafael, Muller, Pia e Shimizu.
Deliberações da comissão:
Deverá ser reforçada a divulgação referente o processo de cadastramento, devendo o Secretário Executivo comunicar-se o o Sr. Alfredo do Orçamento Participativo que é o moderador do Grupo Interconselhos, solicitar ao DECON novas divulgações junto a imprensa local;
Conselheiro Muller sugeriu que seja convidado um representante da OAB para acompanhar o processo eleitoral, entretanto, após vários comentários, entre os presentes decidiu-se fazer tal convite ao Ministério Público;
Também foi sugerido solicitar à Seplan que seja fornecida uma relação de todos os bairros que compõem cada uma das macrozonas, o que ficou a cargo do Secretário Executivo;
decidiu-se que o cronograma de eleição no dia 27/06/2011, será o seguinte:
08:30 = segmento empresarial
09:00 = segmento técnico-profissional
09:30 = segmento sindical
10:00 = segmento ambientalista
10:30 = macrozona 01
11:00 = macrozona 02
11:30 = macrozona 03
12:00 = almoço
13:00 = macrozona 4
13:30 = macrozona 5
14:00 = macrozona 6
14:30 = macrozona 7
15:00 = macrozona 8
15:30 = macrozona 9

Quanto ao procedimento eleitoral, este deverá ser aberto, sendo que para os segmentos onde são contempladas 2 (duas) entidades, todas deverão votar duas vezes;
Assim, em relação aos segmentos com 04 entidades integrantes, todos deverão votar 4 vezes;

Conseqüentemente os suplentes se encaixarão, em seguida, sendo que se houver número de candidatos a suplentes, estes também serão definidos pelo voto aberto.

A Secretaria Executiva deverá providenciar todo o suporte necessário para o evento (computador, impressora, quadro de anotações, papéis, etc.) bem como mais um funcionário para apoio.

A Secretaria Executiva já deverá enviar ofícios às instituições e Secretarias contempladas na atual legislação e que se encontram de forma legal, conforme artigo 11 da Lei 10.841/2001;

Já para aquelas instituições e/ou Secretarias que sofreram alterações em suas composições e ou nomenclaturas, com base no mesmo artigo, a Comissão propõe a seguinte situação, que deverá ser referendada pelo Plenário em Reunião Ordinária do dia 24/08/2011, a saber:

inciso I = um titular da Secretaria de Meio Ambiente, um suplente da Secretaria de Planejamento e um suplente da Secretaria de Urbanismo;
inciso VII = um titular da Secretaria de Serviços Públicos, um suplente ainda da Secretaria de Serviços Públicos e um suplente da Secretaria de Infraestrutura, sendo que necessariamente o titular e suplente da Secretaria de Serviços Públicos deverá ser um do D L U e outro do D P J.

Inciso XIII = quanto ao DPRN, em que pese não mais existir como órgão independente, deverá ser oficiado à Cetesb para, querendo, indicar seus representantes, sem prejuízo da vaga já garantida à própria Cetesb no inciso XII.

Inciso XVI = mesmo a Câmara Municipal não tendo interesse, deverá ser enviado ofício à mesma;

inciso XX = deverão ser mantidas as atuais 09 (nove) macrozonas;
inciso XXIV = enviar ofício para Sindicato dos trabalhadores rurais, cuja sede é Cosmópolis

os textos das duas atas deverão ser transcritos na ata da Reunião Ordinária do dia 24/08/2011, assim como outras futuras reuniões deverão ser inseridas nas Atas subsequentes.

Quanto ao item 8 que deveria tratar sobre a Conferência Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o adiamento da hora, decidiu-se as Comissões de Política e de Análise de Território deverão tratar sobre o assunto na reunião do dia 05/09/2011. Já sobre o item 9 assuntos gerais como não nada tinha a ser tratado o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião as 17:35 horas cuja Ata foi por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, regularmente lavrada, a qual depois de aprovada em posterior reunião, será publicada no Diário Oficial do Município.

07 de outubro de 2011
ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 11/10/42242 - Jaime dos Santos Pateis
Prot. 11/10/35219 - Renato Figueira
Prot. 11/10/42109 - Ayrton Senna Empreendimentos Imobiliários Ltda
Prot. 11/10/35666 - Amilton Aparecido Pereira
Prot. 11/10/28558 - Nardem Marrone
Prot. 11/10/38064 - Fabiana Cibebe Fattori
Prot. 11/10/24256 - Mauricio Coelho de Moraes

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES-DIDC PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 11/10/37225 - Odebrechet Realizações Imobiliárias
Prot. 11/10/29997 - Juan Miguel Perez
Prot. 11/10/38756 - Andreia Pereira Campos
Prot. 11/10/37232 - Odebrechet Realizações Imobiliárias
Prot. 11/10/40427 - Terezinha Nogueira de Moraes
Prot. 11/10/40994 - Luiz Carlos D'Agostino
Prot. 11/10/40996 - Vanuzia Pereira dos Santos
Prot. 11/10/41438 - Carolina Zosia Garest
Prot. 11/10/24658 - Evandro Luis Ferri
Prot. 11/10/38193 - Edson Alves da Silva
Prot. 11/10/40439 - Osmar Barcelos

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 11/17/02302 - Valdecir Santana
Prot. 11/17/02296 - Irrishop Irrigação e Paisagismo Ltda EPP
Prot. 11/17/02301 - Valdecir Santana
Prot. 11/17/02258 - José Henrique Luiz / Entulhos Matão
Prot. 11/17/02150 - Francisco José da Silva
Prot. 11/17/02188 - Karla Cristiane de Souza
Prot. 11/17/02217 - Carlos Alberto da Silva

COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - CSBD/DIDC PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 10/11/12048 - Instituto Haggai do Brasil
Prot. 10/11/11201 - Warley Prado Rezende
Prot. 01/10/63958 - Monir Goraieb
Prot. 10/11/05776 - Gold Leucada Emp. Imob. SPE Ltda

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS - SIP

Prot. 08/10/28354 - Serviço Social do Comércio - SESC

COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

Prot. 11/10/41938 - Sonia Basilio Siqueira Antonini
Prot. 11/10/40394 - Kelly Nassar dos Santos
Prot. 11/17/01115 - Luiz Daniel Cunha
Prot. 05/10/22174 - Alphaville Campinas Clube

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 08/10/59423 - Bexma comercial S/A

PELO SR. SECRETÁRIO

Prot. 11/10/32948 - SEI Novo Negócio - Considerando a manifestação retro do DE-PLAN, que acolho, indefiro o solicitado às fls.08. Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 11/10/26637 - Guarani Futebol Clube - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Prot. 08/10/45641 - Geraldo Koki - Compareça o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Prot. 95/00/30923 - Consigla Const. E Comercial Ltda - Compareça o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 07 de outubro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 003/2011

CONCURSO PÚBLICO - FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato JOSÉ CÍCERO VANDERLEI, portador do RG nº 21557993-8, inscrito como portador de deficiência, a comparecer **dia 14/10/2011, sexta-feira, às 09h00, ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas/SP**, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- documento original de Identidade - R.G;
- laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo e exames comprobatórios, que atestem a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 5296 de 02/12/04.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato portador de deficiência no concurso público, ficando o candidato, classificado apenas na listagem geral de candidatos habilitados.

De acordo com o Edital de abertura do certame, capítulo V - **DAS INSCRIÇÕES:**

23. Os candidatos com deficiência, habilitados na Prova Objetiva e na Avaliação Psicológica, serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Concurso Público.

23.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

23.2. Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal de vaga confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

23.3. Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal de vaga confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

Campinas, 07 de outubro de 2011

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 74877/2011 - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 30/09/2011, o item da 74639/11, que designou o Sr. RONALDO DE SOUZA, matrícula nº 118.158-0, Diretor da Macrorregião Noroeste, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder cumulativamente pela Administração

Regional 05, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 74869/2011 - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/41408, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 74306/2011, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas. Secretaria Municipal de Urbanismo

Luís Mokiti Yabiku, matrícula n.º 122421-2

MUSEOLOGIA

Titular: Mariana Saldini

Suplente: Gabriel Rapassi

Revogar o item da portaria n.º 71919/2010, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas (IHGGC)

Titular: Olga R. de Moraes Von Simson

Suplente: Sergio Carlos Torres

Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC

Titular: Adriana Flosi

Suplente: Edvaldo de Souza Pinto

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas.

PRESIDENTE

Bruno Ribeiro dos Santos - matrícula n.º 122784-0

01 - GABINETE DO PREFEITO

Titular: Nilson Roberto Lucílio - matrícula n.º 122782-3

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular: Luís Mokiti Yabiku - matrícula n.º 122421-2

1º Suplente: Octacílio Dias de Almeida - matrícula n.º 118281-1

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Titular: Cláudio Natal Orlandi - matrícula n.º 67615-2

1º Suplente: Robson dos Santos Caldeira - matrícula n.º 88030-2

2º Suplente: Ana Cristina Camilo do Amaral - matrícula n.º 28745-8

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Rosana Guimarães Bernardo - matrícula n.º 85098-5

1º Suplente: Daniel Giatti Assis - matrícula n.º 118239-0

2º Suplente: Maria Aparecida Paioli Padula Castellani - matrícula n.º 107571-3

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Antonio Caria Neto - matrícula n.º 79532-1

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Valéria Murad Birolli - matrícula n.º 58317-0

1º Suplente: Flávio Gordon - matrícula n.º 90724-3

07 - COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Titular: Daisy Serra Ribeiro - matrícula n.º 99626-2

1º Suplente: Antônio Henrique F. Anunziata - matrícula n.º 118300-1

2º Suplente: Fabíola Rodrigues - matrícula n.º 108874-2

08 - SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

Titular: Francisco de Andrade Nogueira

1º Suplente: Luís Fernando Amaral Binda

2º Suplente: Antônio Egídio Crestana

09 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Mirza Maria Baffi Pellicciotta

1º Suplente: Eros Marconsini e Vizel

10 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - I.A.B

Titular: Marcelo Alexandre Juliano

1º Suplente: Débora Frazatto

2º Suplente: Fábio de Almeida Muzetti

11 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – PUCC

Titular: Jamil Cury Sawaya

1º Suplente: Ruy Rodrigues Machado

12 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP

Titular: André Munhoz de Argollo Ferrão

1º Suplente: Pedro Paulo Abreu Funari

13 - CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES

Titular: Caio Plínio Aguiar Alves de Lima

1º Suplente: Jorge Alves de Lima

14 - ACADEMIA CAMPINEIRA DE LETRAS E ARTES

Titular: Sérgio Galvão Caponi

1º Suplente: Vera Lúcia Pessagno Brésica

2º Suplente: Maria Letícia Barros e Gonçalves

15 - ACADEMIA CAMPINESE DE LETRAS

Titular: Regina Márcia Moura Tavares

1º Suplente: Nathanael de Almeida Leitão

16 - INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS

Titular: Renato Ferraz de Arruda Veiga

1º Suplente: Wilson Barbosa

2º Suplente: Isabella Clerici de Maria

17 - ENTIDADES AMBIENTALISTAS

Titular: Peter Traue

1º Suplente: Rose Mary Lopes Lima

18 – ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA

Titular: Orlando Rodrigues Ferreira

1º Suplente: Marcelo José do Canto

2º Suplente: Paulo Renato de Barros Fernandes

19 – HABCAMP

Titular: Welton Nahas Cury

1º Suplente: Francisco de Oliveira Lima Filho

20 - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE S.P. – SINDUSCON – Protocolado n.º. 11/10/32414

Titular: Jônio Ribeiro Nogueira

1º Suplente: Armando de Almeida Filho

2º Suplente: Maria Rita S de Paula Amoroso

21 – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA – AREA

Titular: João Manuel Verde dos Santos

1º Suplente: Tércia Pilomia de Paoli

2º Suplente: Sílvia Palazzi Zákia

22 – CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI

Titular: Neiva Sueli Pivetta

1º Suplente: Edson Martins Moreira

23 – MUSEOLOGIA

Titular: Gabriel Guedes Rapassi

1º Suplente: Mariana Lemos Saldini

24 - SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CAMPINAS

Titular: Roberto Curcio de Carvalho

1º Suplente: Antonio Euler Lopes Camargo

25 - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS – AEAC

Titular: Roberto Baldin Simionatto

1º Suplente: Rita Paschoal Homem de Melo

2º Suplente: Paulo Sérgio Saran

26 – INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E GENEALÓGICO DE CAMPINAS – IHGGC –

Titular: Olga R. de Moraes Von Simson

1º Suplente: Sérgio Eduardo Montes Castanho

27 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS – ACIC

Titular: Adriana Flosi

1º Suplente: Pedro Paulo do Amaral Magalhães

CONSELHEIROS EMÉRITOS:

Herberto Aparecido Guimarães

José Alexandre dos Santos Ribeiro

Paulo Barros Camargo

PORTARIA N.º 74875/2011 - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 30/09/2011, o item da portaria n.º 74640/2011, que designou o Sr. EGBERTO LUIZ PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO, matrícula n.º 118464-4, Diretor da Macrorregião Centro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder cumulativamente pela Administração Regional 01, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 74876/2011 - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/41084, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 60154/02, que designou a servidora ADRIANA ARMANDO DA SILVA, matrícula n.º 36646-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, a servidora ADRIANA ARMANDO DA SILVA, matrícula n.º 36646-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69653/09, que nomeou a Sra. ANALÉA FERNANDES CUNHA, matrícula n.º 118401-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, a Sra. ANALÉA FERNANDES CUNHA, matrícula n.º 118401-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 63692/04, que nomeou o servidor DANIEL MONTEIRO ALVES, matrícula n.º 102337-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 01/10/2011, o servidor DANIEL MONTEIRO ALVES, matrícula n.º 102337-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69647/09, que nomeou o Sr. MILTON CRODA, matrícula n.º 118285-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. MILTON CRODA, matrícula n.º 118285-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, a portaria n.º 72072/10, que designou o servidor VALDEIR MAZIERO, matrícula n.º 37300-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 01/10/2011, o servidor VALDEIR MAZIERO, matrícula n.º 37300-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69647/09, que nomeou a Sra. VALERIA ABRAS, matrícula n.º 118301-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, a Sra. VALERIA ABRAS, matrícula n.º 118301-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69647/09, que nomeou o Sr. ALBERTO DINI, matrícula n.º 118408-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. ALBERTO DINI, matrícula n.º 118408-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69647/09, que nomeou a Sra. ALESSANDRA DIAS M. MASETTO, matrícula n.º 118315-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, a Sra. ALESSANDRA DIAS M. MASETTO, matrícula n.º 118315-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69653/09, que nomeou o Sr. BRUNO DOS SANTOS SGAMBATO, matrícula n.º 118363-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. BRUNO DOS SANTOS SGAMBATO, matrícula n.º 118363-0 para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria n.º 69653/09, que nomeou o Sr. LUIS ROBERTO SAVIANI REY, matrícula n.º 118455-5, para exercer o cargo em co-

missão de Assessor Técnico Superior nível III, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. LUIS ROBERTO SAVIANI REY, matrícula nº 118455-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria nº 71752/10, que nomeou a Sra. MARIANNE HARTUNG VIDOTO, matrícula nº 119940-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, a Sra. MARIANNE HARTUNG VIDOTO, matrícula nº 119940-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível II, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria nº 69653/09, que nomeou o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 118320-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 118320-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria nº 69647/09, que nomeou o Sr. ROBERTO TAVARES, matrícula nº 118427-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. ROBERTO TAVARES, matrícula nº 118427-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria nº 69653/09, que nomeou o Sr. BRUNO FREGOLENTE LAVARETTI, matrícula nº 118404-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. BRUNO FREGOLENTE LAVARETTI, matrícula nº 118404-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 01/10/2011, o item da portaria nº 69647/09, que nomeou o Sr. ZOEL CRISTIAN DA SILVA, matrícula nº 118324-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 01/10/2011, o Sr. ZOEL CRISTIAN DA SILVA, matrícula nº 118324-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Designar a partir de 01/10/2011, o servidor JOSÉ FERNANDO FURLAN, matrícula nº 108586-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

Designar a partir de 01/10/2011, o servidor MARCELO FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 37722-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 74892/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/42921, pela presente,

RESOLVE

Revogar, a partir de 30/09/2011, o item da portaria nº 66287/2006, que nomeou o servidor JOSUE OLAVO COSTA, matrícula nº 36295-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar, a partir de 30/09/2011, o item da portaria nº 70693/2009, que nomeou o servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula nº 108663-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III e responder pela Coordenação de Programação Fiscal e Administração do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 30/09/2011, o servidor MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI, matrícula nº 108663-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 74904/2011 - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/42552, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 03/10/2011, a Sra. LAURA BEATRIZ GONÇALVES ROCHA, matrícula nº 118.347-8, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenação Setorial de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 74919/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/42953, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 06/10/2011, o Sr. RICARDO DIAS ROCHA, matrícula nº 121720-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 06/10/2011, a Sra. SANDRA DE ALMEIDA LAURA, RG nº 220661303 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA N.º 74949/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 10/10/2011, o Sr. LUCRÉCIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 118298-6, do cargo em comissão de Sub-Prefeito, junto a Sub-Prefeitura de Sousas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 10/10/2011, o Sr. NELSON CAYRES, RG nº 7.838.055 – SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Sub-Prefeito, junto a Sub-Prefeitura de Sousas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 07 de Outubro de 2011.

DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL
A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, comunica:

TERMO DE retificação de Auto de Infração nº 3331 e Autos de Ocorrência nº 0291 e 0292

Tendo em vista o lançamento errôneo da razão social nos autos em epígrafe referente à empresa Hospital e Maternidade Santa Edwiges S/A. CNPJ 02.305.232/0001-83, normatiza-se a devida correção:

Onde consta: razão social: Hospital e Maternidade Santa Edwiges S/A Ltda

Leta-se: razão social Hospital Santa Edwiges S/A.

Permanecem inalteradas as demais informações

Campinas, 07 de outubro de 2011

SANDRA AP. C. P. L. ROCHA

COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003/11 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **NOTIFICA** o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula **27.932-3** a adotar as providências cabíveis no prazo de (03) três dias a contar da publicação desta notificação que os atos necessários não foram praticados pelo seu patrono, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Dativo nos autos ao Protocolado **2011/215/00333** - Processo Administrativo Disciplinar nº 353/10 CGMC, instaurado pela Portaria nº 355/10 SMCASP.

Campinas, 07 de outubro de 2011

ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES ROJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

PROTOCOLO: 2004/70/1104

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 33947, 33948, 7318, 7319, 36151, 33950, 32804, 2195 E 2194 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1243

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 8971, 8972, 8973, 33788, 33786, 33785, 32782, 32783 E 32784 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1501

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 32356, 32355, 32354, 2786, 2785 E 2784 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1506

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 8699, 32992 E 32993 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1678

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 32495, 32496, 3609 E 3610 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1689

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 8999, 9000, 3581 E 3582 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1692

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 10349, 9651, 33799 E 33800 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1713

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 36160, 36161, 9231, 9232, 2193 E 2192 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1795

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 8964, 8965, 8966, 2179, 2180, 2181, 32999, 33000 E 33751 (PROT. 11/10/19135)

PROTOCOLO: 2004/70/1796

INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

DEFIRO O PEDIDO PARA CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N°S 3787, 3788, 33765 E 33766 (PROT. 11/10/19135)

Campinas, 29 de setembro de 2011

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado n.º 09/10/37.0692 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 955 a 961 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2011;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
3. À Secretaria de Administração, aos cuidados da Coordenação de Procedimentos Legais, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retornem os autos a esta SMSM para demais providências.

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDO**

PROT.10/11/14825 CARLOS CARRARA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/12039 MARICEO A F SILVA

INDEFERIDOS

PROT.11/11/12260 GRAF LOOK GRAFICA E EDITORA LTDA - PROT.11/17/2209 CANAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - PROT.11/11/12444 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - PROT.11/10/39926 AMALIA G RIOS DE STEVANOVICH E FILHOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.11/11/12260 GRAF LOOK GRAFICA E EDITORA LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/17/1974 FUNDAÇÃO GERAÇÕES - PROT.11/11/11408 ESCROTORIO FENIX CONTABIL LTDA - PROT.10/11/15451 JOSE E PERESSINOTO - PROT.48326/02 SEST SERV. SOCIAL DO TRANSPORTE - PROT.07/11/3078 JULIO SAID CAMPINAS - PROT.11/11/9065 HENRIQUE CIRINO - PROT.10/11/1861 GOLD PINK EMPREEND. IMOBILIARIAS LTDA - PROT.09/11/10264 KAZUTOSHI SHIBUYA - PROT.11/7/2248 ODAIR A REBELATO

Campinas, 07 de outubro de 2011
GUILHERME FONSECA TADINI
Diretor Deptº De Controle Urbano**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFERIDOS**

PROT.11/11/7234 SERGIO A KAGUE - PROT.11/11/5691 JOAN ADM. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.11/11/3265 GERCINA M DOS SANTOS - PROT.10/11/17074 PEDRO FRANCO - PROT.11/11/4015 DALMO H DE C LASCA - PROT.11/11/10727 - PROT.11/11/7684 DIEGO S LEDESMA - 11/11/7084 OSVUALTE DARRI - PROT.11/11/4523 EMERSON B SANCHES - PROT.11/11/12415 PEDRO C VIDOTTI - PROT.11/11/12709 MARCIO M BUFFALO - PROT.11/11/13417 RICARDO P IANNONI - PROT.11/11/13440 MARCOS DE PAULA - PROT.11/11/13487 MARCIA AP. C SOUZA - PROT.11/11/11678 ARMINDA DE P ARCANJO - PROT.11/11/12065 MARCELO V FERREIRA - PROT.11/11/12233 ELISSON R MATIAS - PROT.11/11/12275 ANDRE L RAMOS

INDEFERIDOS

PROT.11/11/7888 EDISON L CONCEIÇÃO PROT.11/11/10860 RENALDO G ELIAS

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 09/2003

PROT.11/11/205 ROBERTO MALAVAZI - PROT.11/11/3299 VILMAR DE PAULA - PROT.16398/61 OCTAVIO CEZAR E IRMÃO - PROT.08/11/14650 LUCIANA C DE P CARVALHO - PROT.04/11/9790 MARCO A DE POOLI - PROT.16128/55 ARTHUR FORATO PROT.10/11/8133 ORION PROJETOS E EMPREEND. LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/3816 JOSE D BARACCAT - PROT.12140/85 JOSE N DE CARVALHO - PROT.33303/72 CONSTR. S B MENDES LTDA - PROT.16063/69 ISTAMIR SERAFIM - PROT.10/11/11728 ROBERT AP. DA SILVA - PROT.13941/78 DARCY SIMIONATO - PROT.11/11/7346 CLEUSA CAETANO - PROT.11/11/7074 DANIEL M DE SOUSA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.11/11/13490 LILIAN M B DURAN - PROT.11/11/13496 JOÃO S YONEKURA - PROT.11/11/13542 ANTONIO CARLINI - PROT.11/11/13546 SERGIO D AGOSTINHO - PROT.11/11/13625 ZEZINA S ZINI - PROT.11/11/13621 PERICLES CHEDIAC - PROT.11/11/13618 ADRIANA DE S C B KREFT - PROT.11/11/13616 SILVIA R C DA COSTA - PROT.11/11/13615 LUIS A BRUSCO - PROT.11/11/13600 VALDECIR AO. SASSI - PROT.11/11/13594 AVELINO BASTOS - PROT.11/11/13593 RENATO C DALL'ORTO - PROT.11/11/13592 ROBERTO BEARZOTTI - PROT.11/11/13562 BGK DO BRASIL S/A

Campinas, 07 de outubro de 2011
ENGº CLOVIS MARTINI
Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE JULGAMENTO**PROTOCOLO:** 25/01872/2011**INTERESSADO:** DIRETORIA PREVIDENCIARIA**MODALIDADE:** CONVITE Nº 05/2011**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 33 APLICATIVOS (LICENÇAS)**JULGAMENTO:** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE JULGAR VENCEDORA A EMPRESA: BITMÍDIA INFORMÁTICA LTDA.**VALOR:** R\$ 13.035,00**PROTOCOLO:** 25/01873/2011**INTERESSADO:** DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA**MODALIDADE:** CONVITE Nº 06/2011**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**JULGAMENTO:** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDE JULGAR VENCEDORA AS EMPRESAS: RGM DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., PARA OS ITENS: 01,02,03,04 e 06 NO VALOR DE 29.153,72 E BITMÍDIA INFORMÁTICA LTDA., PARA OS ITENS 05 E 07, NO VALOR DE 11.675,00.

Campinas, 07 de outubro de 2011

MOACIR BENEDITO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**EXTRATO****PROTOCOLO:** 11/25/02329**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATO Nº 09/2011****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV**CONTRATADA:** DUPLYTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMPRESSORA**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00**ASSINATURA:** 27/09/2011

Campinas, 07 de outubro de 2011

MOACIR BENEDITO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATO**CONTRATO Nº 048/2011****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/11 - PROTOCOLO Nº 099/10****CONTRATANTE:** EMDEC S/A**CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA O ATUAL QUADRO DIRETIVO E FUNCIONAL DA EMDEC.**DO VALOR TOTAL:** R\$ 27.900,00**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES**DATA:** 30/09/11**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****CONTRATO Nº 054/2011****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/11 - PROTOCOLO Nº 024/11****CONTRATANTE:** EMDEC S/A**CONTRATADA:** BB COMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**DO VALOR TOTAL:** R\$ 20.100,00**DO PRAZO:** 15 (QUINZE) MESES**DATA:** 06/10/11**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****CONTRATO Nº 053/2011****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/11 - PROTOCOLO Nº 042/11****CONTRATANTE:** EMDEC S/A**CONTRATADA:** MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO QUE COMPÕEM OS UNIFORMES DA EMDEC**DO VALOR TOTAL:** R\$ 95.000,00**DO PRAZO:** 05 (CINCO) MESES**DATA:** 06/10/11**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC****PROTOCOLO:** 022/11**ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 027/2011**INTERESSADO:** EMDEC S/A

Em face dos elementos de convicção constantes do presente Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC, em especial do parecer jurídico e da manifestação da Sra. Pregoeira, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO. ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Presencial 027/11**, referente a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de painéis de aço carbono para abrigo de pontos de parada de ônibus no município de Campinas à empresa **CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.232/0001-06, classificada em primeiro lugar, no valor total de \$ 210.223,61 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta um centavos). **AUTORIZO** a despesa no valor total **R\$ \$ 210.223,61 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta um centavos).**

Em: 05/10/2011**SERGIO MARASCO TORRECILAS**
DIRETOR PRESIDENTE**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Protocolo n.º. 833/2011****Tomada de preço n.º. 01/2011** - Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Socorro Adulto, em um total de 775 m², situado a Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer da Área de Ambiência e Obras desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, decide classificar a proposta da empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, no valor global de R\$ 747.705,21 (Setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e vinte e um centavos).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 07 de outubro de 2011

KARINA PAP TEIXEIRA

Presidente Da Comissão Permanente De Licitações Do HMMG

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº 569/2011****-Europa Médico Service Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Campinas, 06 de outubro de 2011.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO
Presidente do HMMG**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2011****PROCESSO Nº. 741/2011****OBJETO:** Aquisição cartuchos original de toner para impressoras, mediante o sistema de Registro de Preços.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 143/2011, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Planet Print Black & Color Ltda-EPP, para os itens 01 (R\$ 31,64), 02 (R\$ 33,59), 03 (R\$ 12,65), 04 (R\$ 22,88), 05 (R\$ 31,64), 06 (R\$ 58,42), 07 (R\$ 21,56), 08 (R\$ 32,13) e 09 (R\$ 18,00);

- Edna Ap. Galli Tonelotto, para os itens 10 (R\$ 413,00), 11 (R\$ 413,00), 12 (R\$ 413,00), 13 (R\$ 287,00), 14 (R\$ 313,00), 15 (R\$ 313,00), 16 (R\$ 313,00), 17 (R\$ 287,22), 18 (R\$ 419,00) e 19 (R\$ 479,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do

recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 06 de outubro de 2011
SALVADOR AFFONSO F.PINHEIRO
 Presidente Do Hospital Municipal Dr Mario Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Republicado por conter incorreções

Protocolo n.º.: 553/2011

Pregão Presencial n.º.: 142/2011

Objeto: Aquisição de aparelho radiológico transportável e mesa cirúrgica ortopédica eletro-mecânica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01 - REVOGAR o item 02 por razões de interesse público devidamente justificado;
02 - HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º. 142/2011, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa Siemens Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais).

Campinas, 06 de outubro de 2011
SALVADOR AFFONSO F.PINHEIRO
 Presidente Do Hospital Municipal Dr Mario Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011

Pregão Eletrônico Nº 014/2011 - Processo Licitatório Nº 020/2011

Detentora: DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de comunicação de dados de Internet banda larga. Vigência: Por 12 meses a partir de 11/07/2011. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

TABELA 1 QUANTIDADE DE CIRCUITOS COM ENDEREÇOS IP, OBRIGATORIAMENTE, FIXOS

LO- TES	VELO- CIDA- DE MBPS	QUAN- TIDA- DE	VALOR UNITÁ- RIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	1	60	R\$ 100,63	R\$ 6.037,80	R\$ 72.453,60
2	2	200	R\$ 127,60	R\$ 25.519,33	R\$ 306.232,00
3	4	35	R\$ 204,26	R\$ 7.149,22	R\$ 85.790,60
6	10	5	R\$ 496,90	R\$ 2.484,50	R\$ 29.814,00
7	20	5	R\$ 710,23	R\$ 3.551,17	R\$ 42.614,00

TABELA 2 QUANTIDADE DE CIRCUITOS COM IP DINÂMICO OU FIXO.

LOTES	VELO- CIDA- DE MBPS	QUAN- TIDA- DE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
8	1	40	R\$ 83,96	R\$ 3.358,53	R\$ 40.302,40
9	2	35	R\$ 110,93	R\$ 3.882,55	R\$ 46.590,60
13	10	5	R\$ 483,26	R\$ 2.416,32	R\$ 28.995,80

VALOR GLOBAL: R\$ 625.793,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/90050; Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Data assinatura: 06/10/2011; D.L n. 628/2011; objeto: Seguro câmera digital profissional; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 926,00.

Contrato n. 2011/90047; Contratada: ACM Serviços e Comércio de Carimbos Ltda-ME; Data assinatura: 05/10/2011; D.L n. 572/2011; objeto: Carimbos de identificação de funcionário; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 1.950,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 - Contrato n. 2010/90069; Data assinatura: 06.10.2011; C.V n° 2010/45; Contratada: OKRA Indústria de Embalagens Ltda; objeto: Aquisição de tampa em laminado p/ copo de água de 200ml; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses.

Aditamento 02 - Contrato n. 2009/90066; Data assinatura: 23.09.2011; D.L n° 2009/550; Contratada: S/A O Estado de São Paulo; objeto: Assinatura anual do jornal O Estado de SP; reajuste de preços na ordem de 7,08%; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 1.556,20.

Aditamento 03 - Contrato n. 2009/4728; Data assinatura: 04.10.2011; C.D n° 2009/10; Contratada: Helifab Bombas e Acessórios Ltda; objeto: Prestação de serviços especializados de manutenção em bombas da marca NETZSCH e moto; reajuste de preços na ordem de 6,00%; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 206.784,00.

Aditamento 01 - Contrato n. 2010/5054; Data assinatura: 07.10.2011; C.D n° 2010/33; Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas; objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração e desenvolvimento de estações de tratamento de efluentes domésticos compactas, móveis e modulares, c/ tecnologia inovadora, compreendendo o fornecimento das unidades, projeto básico, aprovação perante Cetesb, instalações civis, elétricas e hidráulicas; Vigência: prorrogada até a data de 19.10.2011.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

43A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 43A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 43a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2011 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a diversas personalidades.

Campinas, 07 de outubro de 2011

PEDRO SERAFIM
 PRESIDENTE

DIVERSOS

EDITAL

A Diretoria Executiva do Grêmio Esportivo e Recreativo dos Empregados da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas, em conformidade com disposto no artigo 5º, combinados com os Artigos 6º, 7º, e 11º do Estatuto Social convoca todos os associados para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia 12 de novembro de 2011, às 9:00 horas em Primeira Convocação ou às 10:00 horas em Segunda Convocação, na sede do Social do Grenasa, localizado Rod Heitor Penteado, Km 7,5, Distrito de Sousas, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1-) **Prestação de Contas do Exercício de 2010;** 2-) **Alterações Estatutárias e 3-) Criação da Comissão para elaboração do Regimento Interno do Clube Grêmio Esportivo e Recreativo dos Empregados da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas.**

Campinas, 30 de setembro de 2011

DIRETORIA EXECUTIVA DO GRENASA